

ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD E NEGROS) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	40 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 2.969,60
402 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA	Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Eletrônica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.969,60
403 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e curso de Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	07	01	02	10	R\$ 2.003,25 (**)
404 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Ensino Médio Completo e curso de Técnico em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	03	01	01	05	R\$ 2.003,25
405 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	Ensino Médio Completo e curso de Técnico em Patologia Clínica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.003,25
406 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo e curso de Técnico em Radiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.003,25

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
501 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	24 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 4.402,35
502 - ENFERMEIRO 24 HORAS	Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.569,00 (**)
503 - ENFERMEIRO 30 HORAS	Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.461,25 (**)
504 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.461,25
505 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.461,25
506 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.461,25
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.461,25

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
508 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.461,25
509 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.461,25
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.461,25

PCI Concursos

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
601 - CIRURGIÃO DENTISTA B - DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL	Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Especialização em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, reconhecido pelo CRO, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia, inclusive da especialidade exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.622,47
602 - CIRURGIÃO DENTISTA B - ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR	Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Especialização em Odontologia Hospitalar, reconhecido pelo CRO, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia, inclusive da especialidade exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.622,47
603 - ENFERMEIRO B - OBSTETRA	Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, e Especialização em Enfermagem Obstétrica ou residência em Obstetrícia, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.684,31 (**)
604 - ENFERMEIRO B - DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, e Especialização em Enfermagem do Trabalho, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.684,31 (**)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
605 - MÉDICO B - ANESTESIOLOGISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Anestesiologia, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	30	05	09	44	R\$ 3.698,78
606 - MÉDICO B - CIRURGIÃO GERAL -	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	03	00	01	04	R\$ 7.397,55
607 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Pediátrica, em Programa credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
608 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PLÁSTICO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Plástica, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78
609 - MÉDICO B - CIRURGIÃO TORÁCICO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Torácica, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78
610 - MÉDICO B - CIRURGIÃO VASCULAR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Vascular, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
611 - MÉDICO B - CLÍNICO GERAL	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	32	05	09	46	R\$ 7.397,55
612 - MÉDICO B - DO TRABALHO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina do Trabalho, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.397,55
613 - MÉDICO B - ECOCARDIOGRAFISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia, acrescido de certificado de atuação em Ecocardiografia, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cardiologia, acrescido de certificado de atuação em Ecocardiografia reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
614 - MÉDICO B - EMERGENCISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina de Emergência ou Clínica Médica ou Cardiologia ou Medicina Intensiva, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Medicina de Emergência ou Clínica Médica ou Cardiologia ou Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive das especialidades médicas exigidas.	24 horas semanais	10	02	03	15	R\$ 7.397,55
615 - MÉDICO B - EMERGENCISTA PEDIÁTRICO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Emergência Pediátrica, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência, ou Título de Especialista em Emergência Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive, da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.397,55

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
616 - MÉDICO B - ENDOSCOPISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Endoscopia cu Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Endoscopia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	03	00	01	04	R\$ 3.698,78
617 - MÉDICO B - GINECOLOGISTA OBSTETRA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.397,55

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
618 - MÉDICO B - HEMATOLOGISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Hematologia e Hemoterapia, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.397,55
619 - MÉDICO B - INTENSIVISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive das especialidades médicas exigidas.	24 horas semanais	11	02	03	16	R\$ 7.397,55
620 - MÉDICO B - INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva Pediátrica, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
621 - MÉDICO B - NEONATOLOGISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neonatologia, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78
622 - MÉDICO B - NEUROCIRURGIÃO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neurocirurgia, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	08	02	02	12	R\$ 3.698,78
623 - MÉDICO B - NEUROLOGISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neurologia, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	04	01	01	06	R\$ 3.698,78

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
624 - MÉDICO B - NEUROPEDIATRA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neurologia Pediátrica, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78
625 - MÉDICO B - NUTRÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Nutrologia, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.397,55
626 - MÉDICO B - ORTOPEDISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Ortopedia emitido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT/AVE e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.397,55

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
627 - MÉDICO B - OTORRINOLARINGOLOGISTA - OUVIDO E MASTÓIDE	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Otorrinolaringologia, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida, acrescido de certificado de especialização em Ouvido e Mastóide.	12 horas semanais	03	00	01	04	R\$ 3.698,78
628 - MÉDICO B - PEDIATRA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.397,55
629 - MÉDICO B - PSIQUIATRA ADULTO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.397,55

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
630 - MÉDICO B - PSIQUIATRA INFANTIL	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria Infantil, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Psiquiatria Infantil, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78
631 - MÉDICO B - RADIOLOGISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Radiologia, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Radiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade médica exigida.	24 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 7.397,55
632 - MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Ultrassonografia, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Ultrassonografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	04	01	01	06	R\$ 3.698,78

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	Pcd (*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
633 - MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Ultrassonografia Gineco-obstetra, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Ultrassonografia Gineco-obstetra, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78
634 - MÉDICO B - UROLOGISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Urologia, em programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional, inclusive da especialidade médica exigida.	12 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.698,78
635 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO 24 HORAS	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e certificado de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde em Fisioterapia/ênfase em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência ou Urgência/Trauma ou Saúde da Criança, emitido por Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fisioterapia Respiratória emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	24 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.747,45

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
636 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO 30 HORAS	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e certificado de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde em Fisioterapia/ênfase em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência ou Urgência/Trauma ou Saúde da Criança, emitido por Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fisioterapia Respiratória emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.684,31
637 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA SAÚDE DA MULHER	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e certificado de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde em Fisioterapia - Saúde da Mulher ou Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fisioterapia - Saúde da Mulher emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.684,31

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
638 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fonoaudiologia Hospitalar ou Disfagia ou Motricidade Orofacial ou Neonatal/Pediátrica ou Fonoaudiologia na Terapia Intensiva, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional em Programa de Fonoaudiologia credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, e habilitação legal para o exercício da profissão (registro no respectivo Conselho de Classe).	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.684,31

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 174	TOTAL DE VAGAS PcD: 20	TOTAL DE VAGAS NEGROS: 36	TOTAL GERAL DE VAGAS: 230
---	-----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

* PcD = Pessoa com Deficiência

** Aos profissionais da Enfermagem é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme determina a Lei Federal nº 14.434/2022.

PCI Concursos

**ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CARGO: 401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** (Lei Municipal nº 9.154/2006)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ atender ao público interno e externo, adotando as providências cabíveis e prestando as informações solicitadas;
- ✓ coletar, tabular, ordenar e conferir dados, informações e documentos, consultando publicações oficiais, arquivos e outros documentos;
- ✓ redigir, preparar e digitar dados, documentos, mapas, memorandos, planilhas, cartas e circulares, arquivando-os;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 402 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA (Lei Municipal nº 9.154/2006)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ atender a chamadas de serviços, pesquisando e determinando os defeitos dos aparelhos eletrônicos e suas causas, promovendo seu conserto;
- ✓ selecionar os circuitos de reposição e substituir os danificados;
- ✓ propor compras de equipamentos.

CARGO: 403 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.374/2022)

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas correspondentes à sua habilitação, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de Saúde Pública, integrando equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;



- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ participar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de Enfermagem;
- ✓ acolher e orientar os pacientes, prestando atendimento adequado, zelando pela segurança, higiene e conforto;
- ✓ ministrar medicamentos, realizar procedimentos, conferir os dados vitais, providenciar a realização dos exames laboratoriais e desenvolver outras atividades terapêuticas de média complexidade;
- ✓ executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
- ✓ executar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do serviço orientado pelo Enfermeiro a pacientes em estado grave;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 404 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.374/2022)

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas correspondentes à sua habilitação, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de Saúde Pública, integrando equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ participar do planejamento e elaboração de cardápios, estabelecendo as variedades conforme tabelas, princípios e normas de alimentação;
- ✓ controlar o horário das refeições, garantindo a distribuição adequada das dietas;
- ✓ elaborar requisições diárias de todos os gêneros necessários ao cumprimento do cardápio;
- ✓ acompanhar o cumprimento das regras de higiene e das normas de qualidade, orientando a preparação das dietas;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 405 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.374/2022)

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas correspondentes à sua habilitação, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de Saúde Pública, integrando equipe



multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ acolher e orientar o paciente;
- ✓ requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ realizar exames laboratoriais diversos, registrá-los e disponibilizá-los;
- ✓ zelar pelos equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames, otimizando os recursos;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 406 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.374/2022)

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas correspondentes à sua habilitação, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de Saúde Pública, integrando equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ acolher e orientar o paciente;
- ✓ requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ preparar e orientar o paciente para exames;
- ✓ realizar exames, registrá-los e disponibilizá-los;
- ✓ zelar pelos equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames, otimizando os recursos;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 501 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de odontologia assistencial para a promoção da saúde bucal, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde. Realizar tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança, higiene e vigilância

em saúde. Integrar equipe multiprofissional, orientando, treinando e desenvolvendo programas e sessões educativas para a saúde bucal, assegurando o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica;
- ✓ fazer exame e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções;
- ✓ solicitar exames complementares de sua competência técnica;
- ✓ emitir atestados de atos executados no exercício da atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência;
- ✓ prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme o quadro clínico;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 502 - ENFERMEIRO 24 HORAS (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Prestar cuidados ao usuário, realizando procedimentos técnicos de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar da elaboração e da execução de projetos, planos, protocolos e pesquisas relacionadas à saúde pública. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e multiprofissionais. Orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos e tratamentos adequados. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Elaborar e manter atualizados documentos, protocolos, prontuários e sistemas assistenciais. Participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multiprofissionais, contribuindo para ações e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto sociocultural e familiar;

- ✓ executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares;
- ✓ participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação e ou implantação integrada das ações;
- ✓ participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde;
- ✓ acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
- ✓ realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/HOB/PBH;
- ✓ realizar consultoria e auditoria na área de saúde;
- ✓ realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem;
- ✓ participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem;
- ✓ participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- ✓ participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde;
- ✓ coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde;
- ✓ desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

CARGO: 503 - ENFERMEIRO 30 HORAS (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Prestar cuidados ao usuário, realizando procedimentos técnicos de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar da elaboração e da execução de projetos, planos, protocolos e pesquisas relacionadas à saúde pública. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e multiprofissionais. Orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos e tratamentos adequados. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Elaborar e manter atualizados documentos, protocolos, prontuários e sistemas assistenciais. Participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multiprofissionais, contribuindo para ações e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto sociocultural e familiar;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares;
- ✓ participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação e ou implantação integrada das ações;
- ✓ participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde;
- ✓ acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
- ✓ realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/HOB/PBH;
- ✓ realizar consultoria e auditoria na área de saúde;
- ✓ realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem;
- ✓ participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem;
- ✓ participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- ✓ participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde;
- ✓ coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde;
- ✓ desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

CARGO: 504 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;



- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ avaliar a situação apresentada diagnosticando o contexto social, propondo alternativas, orientando e encaminhando o usuário e seus familiares para os serviços e programas públicos;
- ✓ acompanhar o usuário nas demandas sociais apresentadas durante sua permanência na Instituição e nos seus programas;
- ✓ buscar junto a entidades de promoção social o acolhimento de pacientes em situação de risco, promovendo sua integração na sociedade;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 505 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ planejar e acompanhar o recebimento, o controle e a distribuição de medicamentos;
- ✓ controlar a equivalência entre a prescrição médica e a medicação efetivamente liberada pela farmácia;
- ✓ controlar o armazenamento de medicamentos, supervisionando a observação das normas legais;
- ✓ controlar e efetuar a manipulação de produtos utilizados em assepsias, limpezas e medicamentos, obedecendo às normas técnicas e de segurança pessoal;
- ✓ planejar rotinas e normas de distribuição dos produtos;
- ✓ auxiliar no controle de infecção hospitalar dando parecer técnico sobre os produtos e suas indicações;
- ✓ participar da Comissão de Padronização de Medicamentos emitindo pareceres técnicos para aquisição dos medicamentos sobre a indicação, qualidade e critérios;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 506 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de



programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ planejar protocolos, rotinas e normas;
- ✓ acolher e orientar o paciente;
- ✓ requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ supervisionar e executar coletas de sangue e secreções diversas, exames de rotina (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos, entre outros);
- ✓ executar exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluidos biológicos diversos;
- ✓ executar exames citológicos de prevenção, quando legalmente habilitado;
- ✓ analisar, criticar e assinar os laudos de resultados de exames, responsabilizando-se pelos mesmos;
- ✓ supervisionar, orientar e acompanhar os estagiários das áreas afins;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ elaborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde;



- ✓ prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação;
- ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 508 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes;
- ✓ avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;
- ✓ solicitar exames complementares de sua competência para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário;
- ✓ registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição;
- ✓ promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares;
- ✓ desenvolver manual de especificações de dietas;
- ✓ elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo;
- ✓ orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas, obedecendo às normas higiênico-sanitárias;
- ✓ incentivar o aleitamento materno;
- ✓ padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 509 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de

programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ prestar assistência psicológica ao paciente hospitalizado e seus familiares, com o objetivo de trabalhar os processos emocionais decorrentes do adoecimento e/ou internação hospitalar;
- ✓ intervir em situações de crise emocional de pacientes, como também de familiares;
- ✓ realizar avaliação psicológica, e orientação, além das abordagens focais possíveis de serem realizadas nesse contexto;
- ✓ intervir junto à equipe interdisciplinar, no que se refere às relações estabelecidas com o doente e seus familiares;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ elaborar o diagnóstico terapêutico-ocupacional compreendido como avaliação físico-funcional;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente, solicitando interconsultas com outros profissionais da saúde;
- ✓ prescrever, baseado nas disfunções constatadas na avaliação físico-funcional, o tratamento terapêutico-ocupacional indicado;



- ✓ atender pacientes, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação terapêutica-ocupacional;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 601 - CIRURGIÃO DENTISTA B - DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de odontologia assistencial para a promoção da saúde bucal, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde. Realizar tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Integrar equipe multiprofissional, orientando, treinando e desenvolvendo programas e sessões educativas para a saúde bucal, assegurando o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica;
- ✓ fazer exame e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções;
- ✓ solicitar exames complementares de sua competência técnica;
- ✓ emitir atestados de atos executados no exercício da atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência;
- ✓ prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme o quadro clínico;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 602 - CIRURGIÃO DENTISTA B - ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de odontologia assistencial para a promoção da saúde bucal, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde. Realizar tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Integrar equipe multiprofissional, orientando, treinando e desenvolvendo programas e sessões educativas para a saúde bucal, assegurando o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;



- ✓ executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica;
- ✓ fazer exame e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções;
- ✓ solicitar exames complementares de sua competência técnica;
- ✓ emitir atestados de atos executados no exercício da atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência;
- ✓ prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme o quadro clínico;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 603 - ENFERMEIRO B - OBSTETRA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Prestar cuidados ao usuário, realizando procedimentos técnicos de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar da elaboração e da execução de projetos, planos, protocolos e pesquisas relacionadas à saúde pública. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e multiprofissionais. Orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos e tratamentos adequados. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Elaborar e manter atualizados documentos, protocolos, prontuários e sistemas assistenciais. Participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multiprofissionais, contribuindo para ações e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ realizar as atividades previstas para a área de Enfermagem Geral, pertinentes à sua área;
- ✓ executar a assistência obstétrica quando não houver distocia;
- ✓ prestar assistência à parturiente e ao parto normal;
- ✓ identificar as distocias obstétricas e tomar todas as providências necessárias até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio mãe/filho;
- ✓ realizar episiotomia, episiorrafia e aplicar anestesia local, quando couber;
- ✓ emitir Laudo de Enfermagem para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar, constante do anexo da Portaria SAS/MS nº 163, de 22 de setembro de 1998;
- ✓ acompanhar os pacientes sob seus cuidados, da internação até a alta.

CARGO: 604 - ENFERMEIRO B - DO TRABALHO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Prestar cuidados ao usuário,

realizando procedimentos técnicos de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar da elaboração e da execução de projetos, planos, protocolos e pesquisas relacionadas à saúde pública. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e multiprofissionais. Orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos e tratamentos adequados. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Elaborar e manter atualizados documentos, protocolos, prontuários e sistemas assistenciais. Participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multiprofissionais, contribuindo para ações e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto sociocultural e familiar;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares;
- ✓ participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação e ou implantação integrada das ações;
- ✓ participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde;
- ✓ acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
- ✓ realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/HOB/PBH;
- ✓ realizar consultoria e auditoria na área de saúde;
- ✓ realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem;
- ✓ participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem;
- ✓ participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- ✓ participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde;
- ✓ coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde;
- ✓ desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

CARGO: 605 - MÉDICO B - ANESTESIOLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;



- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 606 - MÉDICO B - CIRURGIÃO GERAL (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;



- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 607 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)
ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 608 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PLÁSTICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;



- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 609 - MÉDICO B - CIRURGIÃO TORÁCICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;

- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;

- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 610 - MÉDICO B - CIRURGIÃO VASCULAR (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;



- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 611 - MÉDICO B - CLÍNICO GERAL (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 612 - MÉDICO B - DO TRABALHO (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;

- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 613 - MÉDICO B - ECOCARDIOGRAFISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;

- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

**CARGO: 614 - MÉDICO B - EMERGENCISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)****ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;

- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 615 - MÉDICO B - EMERGENCISTA PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;

- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 616 - MÉDICO B - ENDOSCOPISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 617 - MÉDICO B - GINECOLOGISTA OBSTETRA (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;

- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 618 - MÉDICO B - HEMATOLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;

- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;



- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 619 - MÉDICO B - INTENSIVISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;



- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 620 - MÉDICO B - INTENSIVISTA PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 621 - MÉDICO B - NEONATOLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;

- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 622 - MÉDICO B - NEUROCIRURGIÃO (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;



- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 623 - MÉDICO B - NEUROLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;

- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 624 - MÉDICO B - NEUROPEDIATRA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;



- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 625 - MÉDICO B - NUTRÓLOGO (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 626 - MÉDICO B - ORTOPEDISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;



- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

**CARGO: 627 - MÉDICO B - OTORRINOLARINGOLOGISTA - OUVIDO E MASTÓIDE (Lei Municipal nº 10.948/2016)****ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.

- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 628 - MÉDICO B - PEDIATRA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração

municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;

- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 629 - MÉDICO B - PSIQUIATRA ADULTO (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;



- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 630 - MÉDICO B - PSIQUIATRA INFANTIL (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;



- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

**CARGO: 631 - MÉDICO B - RADIOLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)****ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;



- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 632 - MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;



- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 633 - MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 634 - MÉDICO B - UROLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;



- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 635 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO
24 HORAS (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação



profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ elaborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde;
- ✓ prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação;
- ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 636 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO
30 HORAS (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ elaborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde;



- ✓ prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação;
- ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 637 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA SAÚDE DA MULHER (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ elaborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde;
- ✓ prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação;
- ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 638 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;



- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ avaliar, detectar e reabilitar pacientes com dificuldades nas funções neuro-vegetativas e motoras;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, exames complementares de sua competência técnica e interconsultas com outros profissionais da saúde;
- ✓ prescrever e realizar tratamento de fonoaudiologia, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação;
- ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fonoaudiológica;
- ✓ estimular o aleitamento materno;
- ✓ promover a dieta por via oral, de forma funcional e segura;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

PCI Concursos

ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10	10	30	50	100,0	-
402 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA			30			-
403 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			30			10,0
404 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO			30			
405 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA			30			
406 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA			30			

PCI Concursos

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
501 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	10	10	30	50	100,0	10,0
502 - ENFERMEIRO 24 HORAS			30			
503 - ENFERMEIRO 30 HORAS			30			
504 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL			30			
505 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO			30			
506 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO			30			
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA			30			
508 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - NUTRICIONISTA			30			
509 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - PSICÓLOGO			30			
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL			30			

PCI Concursos

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
601 - CIRURGIÃO DENTISTA B - DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL	10	10	30	50	100,0	10,0
602 - CIRURGIÃO DENTISTA B - ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR			30			
603 - ENFERMEIRO B - OBSTETRA			30			
604 - ENFERMEIRO B - DO TRABALHO			30			
605 - MÉDICO B - ANESTESIOLOGISTA			30			
606 - MÉDICO B - CIRURGIÃO GERAL			30			
607 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO			30			
608 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PLÁSTICO			30			
609 - MÉDICO B - CIRURGIÃO TORÁCICO			30			
610 - MÉDICO B - CIRURGIÃO VASCULAR			30			
611 - MÉDICO B - CLÍNICO GERAL			30			
612 - MÉDICO B - DO TRABALHO			30			
613 - MÉDICO B - ECOCARDIOGRAFISTA			30			
614 - MÉDICO B - EMERGENCISTA			30			
615 - MÉDICO B - EMERGENCISTA PEDIÁTRICO			30			
616 - MÉDICO B - ENDOSCOPISTA			30			
617 - MÉDICO B - GINECOLOGISTA OBSTETRA			30			
618 - MÉDICO B - HEMATOLOGISTA			30			
619 - MÉDICO B - INTENSIVISTA			30			
620 - MÉDICO B - INTENSIVISTA PEDIÁTRICO			30			

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
621 - MÉDICO B - NEONATOLOGISTA	10	10	30	50	100,0	10,0
622 - MÉDICO B - NEUROCIRURGIÃO			30			
623 - MÉDICO B - NEUROLOGISTA			30			
624 - MÉDICO B - NEUROPEDIATRA			30			
625 - MÉDICO B - NUTRÓLOGO			30			
626 - MÉDICO B - ORTOPEDISTA			30			
627 - MÉDICO B - OTORRINOLARINGOLOGISTA - OUVIDO E MASTÓIDE			30			
628 - MÉDICO B - PEDIATRA			30			
629 - MÉDICO B - PSIQUIATRA ADULTO			30			
630 - MÉDICO B - PSIQUIATRA INFANTIL			30			
631 - MÉDICO B - RADIOLOGISTA			30			
632 - MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA			30			
633 - MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			30			
634 - MÉDICO B - UROLOGISTA			30			
635 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO 24 HORAS			30			
636 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO 30 HORAS			30			
637 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA SAÚDE DA MULHER			30			
638 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR			30			

(*) Aprovação Prova Objetiva: 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO****PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Lei nº 8.142/1990 - participação da comunidade e transferências intergovernamentais. Financiamento do SUS (Lei Complementar nº 141/2012). Pacto pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 - regulamentação da Lei nº 8.080/1990. Redes de Atenção à Saúde: conceito, componentes, níveis de atenção. Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Política Nacional de Humanização (PNH). Segurança do Paciente. Controle social: Conselhos e Conferências de Saúde. Modelos de atenção à saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos, indicadores de saúde. Medidas da ocorrência de doenças: incidência, prevalência, mortalidade. Tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde (SIM, SINAN, SI-PNI, CNES). Avaliação de serviços de saúde. Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

Escolas da administração: administração geral e teorias das organizações. Processo organizacional (planejamento, organização, liderança, execução e controle). Planejamento estratégico governamental. Processo decisório: fatores do processo de tomada de decisões, os elementos do processo decisório, modelos do processo decisório. Gestão da qualidade: ferramentas da qualidade, qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. Comportamento Organizacional: motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, poder e autoridade. Gestão de materiais e patrimônio: almoxarifados, dimensionamento e controle de estoques, compras, atribuições dos órgãos de patrimônio (planejamento, organização, layout, controle, sistemas), denominações e classificação de bens e patrimônio, classificação de materiais (de consumo e permanentes), principais atividades da área de patrimônio. Compras, licitações e contratos administrativos: conceitos, tipos, fases da licitação (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 17), modalidades (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28), principais diferenças entre a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 14.133/2021), valores financeiros, tipos e prazos, Termos de referência, fiscalização de contrato. Administração Pública: princípios constitucionais, atos administrativos (finalidade, competência, forma, objeto e motivo), administração direta e indireta, escolas, histórico da administração pública. Serviços públicos: princípios (da eficiência, da continuidade, da segurança, da regularidade, da atualidade, da generalidade/universalidade, da modicidade tarifária, da cortesia), características dos serviços, como são prestados (Permissão, Concessão, Parceria público-privada). Servidores públicos: funções, obrigações, deveres, empregado público, agentes temporários, servidor público. Orçamento público: conceito, componentes, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, contabilidade pública.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

402 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Elettricidade - Eletrostática: eletrização, força elétrica, campo elétrico, potencial elétrico, trabalho de força elétrica. Eletrodinâmica: corrente elétrica, resistência elétrica, lei de Ohm, potência elétrica, resistores, associação de resistores, voltímetro e amperímetro, leis de Kirchhoff. Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética, indução magnética.

Eletrônica Digital - Sistemas de numeração. Introdução aos circuitos lógicos. Introdução ao laboratório de eletrônica digital. Análise de circuitos lógicos. Álgebra booleana. Síntese de circuitos lógicos. Simplificação usando álgebra booleana. Minimização usando mapa V-K. Circuitos combinacionais. Circuitos somadores.

Higiene e Segurança do Trabalho - Instalações e serviços em eletricidade - NR-10. Medidas de proteção individual e coletiva - NR-06. Comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA - NR-05.

Análise de Circuito CC/CA - Corrente e tensão. Resistores. Análise de malhas. Capacitores em CC. Indutor em CC. Onda senoidal e cossenoidal. Fasores. Circuitos em corrente alternada. Análise de malhas. Teoremas de análises de circuitos. Potência em CA. Circuitos polifásicos.

Instrumentação Eletrônica - Princípio de funcionamento: galvanômetro, ohmímetro (analógico/digital), voltímetro (analógico/digital), amperímetro (analógico/digital), tipos de erros e aplicações, geradores de funções, osciloscópios, freqüencímetros, capacitímetros, megômetros, terrômetros.

Eletrônica Analógica I - Diodos Semicondutores. Aplicações do diodo. Transistor TJB. Transistor de efeito de campo. Transistor MOSFET. Projetos eletrônicos com diodos e transistores TJB. Amplificadores de Potência.

Desenho Técnico - Simbologia de componentes. Diagramas elétricos. Circuito impresso. Projeto de circuitos eletroeletrônicos.

Eletrônica de Potência - Dispositivos semicondutores de quatro camadas. Tiristores. Chaves eletrônicas de potência. Controladores de Potência. Retificadores de Potência. Princípios do choppers DC básicos. Inversores básicos.

Máquinas Elétricas - Circuitos Magnéticos. Transformadores. Máquinas de CC. Máquinas Assíncronas. Máquinas Síncronas.

Instalações Elétricas - Projetos de Instalações Elétricas Residencial, Dispositivos de seccionamento proteção e aterramento. Correção do fator de potência e instalação de capacitores. Proteção contra descargas atmosféricas. Projeto e instalações para força motriz. Norma Técnica NBR ABNT 5410.

Eletrônica Analógica II - Amplificadores Operacionais. Filtros Elétricos. Realimentação e Circuitos Osciladores.

Acionamento de Máquinas - Dimensionamento das chaves de partidas de motores de indução. Princípios gerais e aplicações das chaves de partida eletrônica: soft starter e inversores de frequência.

Automação Industrial - Conceitos básicas de controle automático. Características de processos industriais. Controladores Programáveis Industriais. Sistemas de supervisão em Automação.

Sistemas de Energia - Sistema de energia elétrico brasileiro. Geração de energia. Tipos de usinas. Proteção nos sistemas elétricos. Subestações de energia. Transmissão de energia. Conservação e redução das perdas. Normas técnicas. Distribuição de energia.

Projetos Eletroeletrônicos - Projetos de Circuitos à Base de Semicondutores: diodos, transistores TJB, TEC e MOSFET. Projetos de Circuitos Acionados por Tiristores: SCR, Triac, Diac, etc. Outros dispositivos de automação: UJT, TPC e NTC, LDR, relés etc. Análise de Desempenho de Circuitos Eletrônicos. Simulação de Circuitos em Softwares de Desenvolvimento. Circuitos acoplamento óptico. Chaves temporizadas, dimmer. Timer, sensor fotoelétrico, temporizadores, sensores de presença. Criação de Placas de Circuitos. Projetos de Circuitos Eletrônicos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

403 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Prontuário do paciente. Registro de Enfermagem. Humanização

no Cuidado. Central de Material e Esterilização: princípios e métodos de assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização. Tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade. Técnicas básicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de medicamentos, de preparo e administração. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Segurança do paciente. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Necessidades básicas do paciente. Atendimento ao paciente com Trauma Crânio Encefálico, Politraumatizado e em Parada Cardiorrespiratória, nas diversas unidades hospitalares e ambulatoriais quer seja em situações de urgência ou em terapias intensivas. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS**404 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**

Técnicas e métodos de pré-preparo e preparo de alimentos. Cocção e Métodos de conservação. Recebimento, armazenamento, conservação e estocagem de alimentos. Aquisição de alimentos: Mensuração; Seleção; Armazenamento; Fator de correção. Indicador de conversão. Planejamento de refeições: Cardápios, tipos de cardápios, fichas de preparo, previsão quantitativa de gêneros alimentícios e custos. Sistema de distribuição de refeições. Características sensoriais dos diversos grupos de alimentos. Microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos. Procedimentos de higienização. Sistemas e práticas de controle da qualidade sanitária dos alimentos. Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados e APPCC. Macronutrientes, micronutrientes e fibras alimentares: conceitos, funções no organismo, metabolismo e fontes alimentares. Legislação e ética profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS**405 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**

Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises; Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação, imunofluorescência. Biotecnologia: Introdução à biotecnologia, a biotecnologia no Brasil: Gargalos e Desafios. Lei de desenvolvimento da biotecnologia. Acesso ao Patrimônio genético de microrganismos e patentes de microrganismos. - Biotecnologia molecular: Engenharia genética, Escolha dos microrganismos hospedeiros para expressão heteróloga; - Expressão 56 heteróloga em bactérias: Escherichia coli como modelo. - Expressão heteróloga em bactérias e leveduras: tipos de proteínas expressas. Vacinas de DNA: métodos

associados, definição, aplicação clínica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

406 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Lei nº 8.142/1990 - participação da comunidade e transferências intergovernamentais. Financiamento do SUS (Lei Complementar nº 141/2012). Pacto pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 - regulamentação da Lei nº 8.080/1990. Redes de Atenção à Saúde: conceito, componentes, níveis de atenção. Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Política Nacional de Humanização (PNH). Segurança do Paciente. Controle social: Conselhos e Conferências de Saúde. Modelos de atenção à saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos, indicadores de saúde. Medidas da ocorrência de doenças: incidência, prevalência, mortalidade. Tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde (SIM, SINAN, SI-PNI, CNES). Avaliação de serviços de saúde. Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária - Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

502 - ENFERMEIRO 24 HORAS / 503 - ENFERMEIRO 30 HORAS

Cuidados de Enfermagem: Teorias de Enfermagem, Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem, Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Classificação de risco, Assistência de enfermagem em Urgência e Emergência, Assistência de enfermagem nas fases do desenvolvimento humano, Biossegurança, Segurança do Paciente, Cuidados Paliativos. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Hospitalar, Política Nacional de Atenção às Urgências. **Legislação profissional:** Lei Federal nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto Federal nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem - análise crítica. Bioética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

504 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL

Atuação do Assistente Social na Política de Saúde. Serviço Social e atuação em instituições hospitalares. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos. Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional. Políticas Sociais e Legislação que regulamentam a profissão de Assistente Social: Relação Estado/Sociedade. Políticas da Assistência Social Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Capacita SUAS. A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

505 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO

Vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e cálculos. Psicoativos e retinoides: legislação vigente. Central de abastecimento farmacêutico: armazenamento e distribuição. Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituição pública: legislação vigente. Comissão de Farmácia e terapêutica: padronização de medicamentos e farmacovigilância. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos: legislação vigente. Boas práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. Antiácidos. Antiespasmódicos. Broncodilatadores. Anti-hipertensivos. Diuréticos. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade. Amostras biológicas, destinadas à análise: procedimentos de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. Funcionamento e manutenção de centrífugas, balanças, estufas e microscópios de luz. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de medicamentos (RENAME), uso racional de medicamentos. Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica e farmacovigilância. Avaliação de Tecnologias em Saúde e farmacoeconomia; Farmacoepidemiologia. Legislações do Sistema Único de Saúde - SUS, deontologia farmacêutica; Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Redes de Atenção em Saúde. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Organização da Assistência Farmacêutica no SUS e Programa de Medicamentos Especiais. Bioética. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Bioquímica Clínica: Preparo e Variações nas Determinações Laboratoriais. Fotometria: Conceitos básicos, tipos e leis da fotometria aplicadas à bioquímica clínica. Principais Exames Bioquímicos: técnicas, fundamentos e interpretação de exames para glicemia, colesterol e triglicerídeos. Coleta de sangue para exames laboratoriais, incluindo técnicas de punção venosa e capilar e conhecimento dos diferentes tipos de tubos de coleta, sua finalidade, aditivos e impacto nos resultados laboratoriais. Exames de Marcadores cardíacos; hepáticos; renais; tumorais, hormonais e inflamatórios. Hemograma e Índices Hematimétricos: interpretação clínica dos resultados, com ênfase nas anemias e nas alterações hematológicas; Imuno-Hematologia: Testes para classificação sanguínea e compatibilidade transfusional. Coagulação e Hemostasia: Princípios dos testes de coagulação, métodos de coloração e interpretação de exames para avaliação de hemostasia. Eletroforese: fundamentos da técnica e aplicação para análise de proteínas, hemoglobinas e outras macromoléculas, com interpretação de padrões eletroforéticos em diagnósticos clínicos. Diagnóstico Parasitológico: métodos de diagnóstico das principais parasitoses humanas. Diagnóstico Microbiológico: Técnicas de coloração, cultura e identificação de patógenos, com foco em doenças relevantes. Biologia Molecular: Fundamentos para o diagnóstico molecular de doenças infecciosas e genéticas. Citopatologia: Técnicas de coleta, preparo e interpretação de amostras celulares, com ênfase na patologia celular. Fundamentos e Técnicas Sorológicas em Imunologia Clínica: aplicação de técnicas sorológicas (ELISA, imunofluorescência, fixação do complemento) para diagnóstico de doenças infecciosas e autoimunes. Exame de Urina: Avaliação física, química e microscópica da urina, com interpretação clínica dos achados. Marcadores em Urinálise: Pesquisa de proteínas, cetonas, glicose, e outros marcadores urinários que possam indicar distúrbios metabólicos ou renais. Ética e Legislação: Conhecimento do Código de Ética Farmacêutica e responsabilidades técnicas do farmacêutico bioquímico; Normas de segurança em laboratórios de análises clínicas, incluindo descarte de resíduos e boas práticas laboratoriais. Legislação vigente aplicada a serviços de saúde e laboratórios, visando à conformidade com normas de segurança e qualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA**

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos. Anatomia funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesioterapia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Código de Ética e deontologia profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**508 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - NUTRICIONISTA**

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional na Unidade de Terapia Intensiva. Terapia nutricional enteral e parenteral. Aspectos fisiopatológicos e terapia nutricional nas doenças gastrointestinais, pulmonares, neurológicas, cardiovasculares, renais, hepatopatas, HIV e queimados. Aspectos fisiopatológicos e terapia nutricional no diabetes mellitus, obesidade, câncer e paciente crítico. Nutrição no pré e pós-operatório. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**509 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - PSICÓLOGO**

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Avaliação psicológica aplicada ao Hospital Geral. Diagnóstico e terapêutica em psicologia hospitalar. Psicopatologia Geral: avaliação do paciente e funções psíquicas. Natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais. A perda e o luto. Urgências psicológicas. A violência na criança, adolescência, idoso e na família. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar. Psicologia do envelhecimento. Políticas públicas de saúde mental. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e

Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

601 - CIRURGIÃO DENTISTA B - DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL

Anatomia, fisiologia e biomecânica do sistema estomatognático: articulação temporomandibular (ATM); músculos da mastigação; oclusão; neurofisiologia da dor; biomecânica mandibular. Disfunções temporomandibulares (DTM): classificação das DTMs; etiologia e fatores predisponentes; sinais e sintomas; diagnóstico diferencial; avaliação funcional da ATM; limitação de abertura bucal; ruídos articulares; luxações e subluxações. Dor orofacial: classificação das dores orofaciais; dor neuropática; dor miofascial; neuralgias craniofaciais; cefaleias relacionadas à DTM; dor odontogênica e não odontogênica; dor persistente pós-operatória; síndrome da ardência bucal. Semiologia e diagnóstico em DTM e dor orofacial: anamnese especializada; exame clínico funcional; palpação muscular e articular; exames complementares; protocolos diagnósticos; diagnóstico diferencial. Exames de imagem aplicados à DTM: radiografia convencional; tomografia computadorizada; ressonância magnética da ATM; ultrassonografia; interpretação de exames de imagem. Oclusão e sua relação com DTM: princípios de oclusão; interferências oclusais; bruxismo; apertamento dentário; hábitos parafuncionais; ajuste oclusal. Tratamento das disfunções temporomandibulares: terapias conservadoras; placas oclusais; farmacoterapia; fisioterapia; acupuntura; terapias comportamentais; infiltrações; viscosuplementação; toxina botulínica; tratamento cirúrgico da ATM. Farmacologia aplicada à dor orofacial: analgésicos; anti-inflamatórios; relaxantes musculares; antidepressivos; anticonvulsivantes; opioides; protocolos terapêuticos. DTM em populações especiais: pacientes pediátricos; idosos; gestantes; pacientes oncológicos; pacientes com doenças sistêmicas e reumatológicas. Interdisciplinaridade no tratamento da dor orofacial: atuação multiprofissional; odontologia; fisioterapia; psicologia; neurologia; otorrinolaringologia; fonoaudiologia; medicina do sono. Medicina do sono relacionada à odontologia: bruxismo do sono; apneia obstrutiva do sono; distúrbios respiratórios do sono; dispositivos intraorais. Biossegurança e controle de infecção em odontologia: normas de biossegurança; esterilização; gerenciamento de resíduos odontológicos; prevenção de infecções cruzadas. Urgências e emergências em odontologia: manejo da dor aguda; urgências relacionadas à ATM; reações adversas medicamentosas; suporte básico de vida. Ética e legislação odontológica: Código de Ética Odontológica; responsabilidade civil, penal e ética do cirurgião-dentista; documentação odontológica; sigilo profissional; consentimento informado. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Saúde Bucal; atenção especializada em saúde bucal; Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Legislação aplicada: Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; normas e resoluções do Conselho Federal de Odontologia relacionadas à DTM e Dor Orofacial; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Pesquisa científica e prática baseada em evidências: interpretação de literatura científica; metodologia científica; atualização técnico-científica; protocolos clínicos. Atualidades e temas contemporâneos: tecnologias digitais aplicadas ao diagnóstico e tratamento; teleodontologia; terapias minimamente invasivas; inteligência artificial aplicada à odontologia; humanização da assistência em dor crônica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

602 - CIRURGIÃO DENTISTA B - ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR

Fundamentos da Odontologia Hospitalar: conceitos e princípios da odontologia hospitalar; atuação do cirurgião-dentista em ambiente hospitalar; assistência odontológica integrada à equipe multiprofissional; humanização da assistência; segurança do paciente. Anatomia, fisiologia e patologia aplicada: anatomia de cabeça e pescoço;

fisiologia oral; microbiologia oral; alterações sistêmicas com repercussão bucal; fisiopatologia das doenças sistêmicas relacionadas à saúde bucal. Avaliação odontológica hospitalar: anamnese e exame clínico; avaliação de risco odontológico; diagnóstico bucal em pacientes hospitalizados; exames complementares; elaboração de pareceres e relatórios. Atendimento odontológico em pacientes sistemicamente comprometidos: pacientes cardiopatas; diabéticos; nefropatas; hepatopatas; imunossuprimidos; transplantados; pacientes críticos; pacientes em UTI; pacientes geriátricos; pacientes pediátricos hospitalizados. Odontologia em terapia intensiva: atuação em UTI adulto, pediátrica e neonatal; prevenção de pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV); higiene oral em pacientes críticos; manejo odontológico do paciente intubado e traqueostomizado; protocolos hospitalares. Controle de infecção hospitalar e biossegurança: infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS); microbiota oral hospitalar; precauções padrões; esterilização e desinfecção; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; segurança ocupacional. Cirurgia oral em ambiente hospitalar: exodontias complexas; cirurgias odontológicas em centro cirúrgico; controle de hemorragias; manejo de pacientes anticoagulados; complicações cirúrgicas; suturas e técnicas cirúrgicas. Sedação, anestesia e emergências médicas: anestésicos locais; sedação consciente; monitorização do paciente; suporte básico de vida; urgências e emergências médicas em odontologia hospitalar; reações adversas medicamentosas. Odontologia aplicada ao paciente oncológico: manifestações bucais da quimioterapia e radioterapia; mucosite oral; xerostomia; osteorradionecrose; cuidados odontológicos pré, trans e pós-tratamento oncológico. Odontologia aplicada a pacientes com necessidades especiais: atendimento odontológico hospitalar especializado; pacientes com deficiência; distúrbios neurológicos; doenças raras; manejo comportamental. Dor, infecção e farmacologia: farmacologia aplicada à odontologia hospitalar; antibioticoterapia; analgesia; anti-inflamatórios; interações medicamentosas; controle da dor em pacientes hospitalizados. Estomatologia hospitalar: lesões bucais; infecções oportunistas; manifestações bucais de doenças sistêmicas; diagnóstico diferencial; biópsias; patologias potencialmente malignas. Odontologia preventiva e promoção da saúde: prevenção de infecções bucais; protocolos de higiene oral hospitalar; educação em saúde; prevenção de complicações sistêmicas relacionadas à saúde bucal. Ética e legislação odontológica: Código de Ética Odontológica; responsabilidade civil, penal e ética do cirurgião-dentista; documentação odontológica; prontuário hospitalar; consentimento informado; sigilo profissional. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; atenção hospitalar no SUS; segurança do paciente. Legislação aplicada: Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; normas da ANVISA relacionadas ao ambiente hospitalar; protocolos de segurança do paciente; resoluções do Conselho Federal de Odontologia sobre Odontologia Hospitalar. Gestão e trabalho multiprofissional: atuação interdisciplinar; protocolos assistenciais; indicadores de qualidade; auditoria em saúde; educação permanente em saúde. Atualidades e temas contemporâneos: odontologia digital; teleodontologia; laserterapia; tecnologias aplicadas à odontologia hospitalar; medicina e odontologia baseada em evidências; humanização e cuidados paliativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**603 - ENFERMEIRO B - OBSTETRA**

Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. Concepções teórico práticas da assistência de Enfermagem. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. Segurança do Paciente. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Rede de assistência obstétrica. Assistência em enfermagens relativas às patologias nos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, musculoesquelético e endócrino com repercussão no sistema reprodutivo. Atuação nas doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. Direitos sexuais e reprodutivos, gravidez na adolescência e anticoncepção de emergência. Planejamento familiar e aborto legal. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante, pré-natal; acompanhamento à mulher no abortamento. Atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem na atenção à criança e recém-nascido (RN): conceito e tipo de imunidade; programa de Imunização, puericultura, abordagem do RN pré-termo, termo e pós-termo, aleitamento materno; doenças prevalentes na infância. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto

(normal ou patológico), manobras de parto normal. Parto humanizado. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em centro obstétrico e casas de parto. Assepsia, antisepsia, métodos e técnicas. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. Investigação de óbitos maternos e neonatais. Lei Federal nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto Federal nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem - análise crítica. Bioética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

604 - ENFERMEIRO B - DO TRABALHO

Fundamentos da Enfermagem do Trabalho: princípios, diretrizes e organização dos serviços de saúde ocupacional; atribuições do Enfermeiro do Trabalho; assistência integral à saúde do trabalhador; promoção, prevenção e vigilância em saúde do trabalhador. Legislação aplicada à Saúde do Trabalhador: Constituição Federal de 1988 - direitos sociais e saúde do trabalhador. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Lei Orgânica da Saúde - Lei Federal nº 8.080/1990. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente: NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR-04 - SESMT; NR-05 - CIPA; NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR-07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais; NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; NR-16 - Atividades e Operações Perigosas; NR-17 - Ergonomia; NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto; NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Previdência Social aplicada aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Saúde ocupacional em ambiente hospitalar: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais; mapa de riscos; prevenção de acidentes; biossegurança; gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde; controle de infecção hospitalar; imunização ocupacional. Vigilância em Saúde do Trabalhador: investigação de acidentes de trabalho; notificação compulsória; vigilância epidemiológica; monitoramento de agravos relacionados ao trabalho; indicadores de saúde ocupacional; análise de absenteísmo e adoecimento ocupacional. Programas de saúde ocupacional: elaboração, implantação, execução e avaliação de programas de promoção à saúde; campanhas educativas; qualidade de vida no trabalho; prevenção de doenças ocupacionais e acidentes; ergonomia aplicada ao ambiente hospitalar. Enfermagem assistencial aplicada ao trabalhador: consulta de enfermagem ocupacional; anamnese ocupacional; exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais; atendimento de urgência e emergência no ambiente de trabalho; primeiros socorros; suporte básico de vida; acompanhamento de trabalhadores afastados. Doenças ocupacionais e acidentes de trabalho: LER/DORT; transtornos mentais relacionados ao trabalho; burnout; doenças infectocontagiosas; exposição a material biológico; acidentes perfurocortantes; intoxicações ocupacionais;nexo causal. Saúde mental do trabalhador: prevenção do adoecimento psíquico; assédio moral e sexual; violência no trabalho; apoio psicossocial; estratégias de promoção da saúde mental no ambiente hospitalar. Gestão em enfermagem do trabalho: planejamento, supervisão e avaliação das ações de enfermagem; gestão de equipes; liderança; educação permanente; elaboração de protocolos e fluxos assistenciais; indicadores de desempenho. Ética e bioética em enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Sigilo profissional. Responsabilidade civil, penal e ética do enfermeiro. Humanização da assistência. Processo de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem (SAE): etapas do processo de enfermagem; registros e documentação; classificação de diagnósticos, intervenções e resultados. Farmacologia aplicada: administração segura de medicamentos; cálculo de medicação; imunobiológicos; reações adversas; medicamentos utilizados em urgência e emergência ocupacional. Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador: conceitos básicos; indicadores epidemiológicos; análise de dados; interpretação de estudos epidemiológicos. Informática aplicada à saúde: prontuário eletrônico; sistemas de informação em saúde; registro e monitoramento de dados ocupacionais. Atualidades e temas contemporâneos: Saúde e segurança do trabalhador em serviços de saúde. Pandemias e impactos ocupacionais. Sustentabilidade e gestão ambiental hospitalar. Inovações tecnológicas em saúde ocupacional. Humanização e qualidade assistencial no ambiente hospitalar. Lei Federal nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional),

regulamentada pelo Decreto Federal nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem - análise crítica. Bioética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

605 - MÉDICO B - ANESTESIOLOGISTA

Avaliação e Preparo Pré-Anestésico: Consultório de avaliação pré-anestésica. Risco anestésico-cirúrgico. O paciente. Os fármacos. A anestesia. A cirurgia. Exames complementares. Jejum. Medicação pré-anestésica. Planejamento anestésico. **Vias Aéreas:** Anatomia. Avaliação. Algoritmos. Anestesia da via aérea. Técnicas para abordagem da via aérea. Posicionamento. Intubação traqueal: oral e nasal. Intubação retrograda. Intubação às cegas. Fibroscopia. Acesso cirúrgico. **Equipamentos:** Laringoscópios e lâminas. Cânulas e sondas trocadoras. Dispositivos supra-glóticos. Estiletes luminosos. Particularidades da via aérea: pediatria, gestante e trauma. **Fisiologia e Farmacologia do Sistema Circulatório:** Bioeletrogênese cardíaca Cronotropismo, batmotropismo, dromotropismo e inotropismo. Fases do ciclo cardíaco. Débito cardíaco. Controle do sistema cardiovascular. Circulação coronariana. Consumo de oxigênio pelo miocárdio. Fármacos inotrópicos e vasopressores. Fármacos anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Inibidores do sistema renina-angiotensina-aldosterona. Alfa e betabloqueadores. Antiarrítmicos. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema cardiovascular. **Fisiologia e Farmacologia do Sistema Respiratório:** Funções respiratórias e não-respiratórias do pulmão. Mecânica respiratória. Curvas de pressão/volumes intratorácicos. Complacência pulmonar estática e dinâmica. Fluxos e resistência nas vias aéreas. Ventilação pulmonar. Volumes e capacidades pulmonares. Trocas gasosas. Trabalho respiratório. Difusão pulmonar. Circulação pulmonar. Hemodinâmica pulmonar: pressões, fluxo e resistência. Regulação da circulação pulmonar. Relação ventilação-perfusão. Zonas respiratórias. "Shunt" e espaço morto fisiológico. Transporte de gases: O₂ e CO₂. Controle central e reflexo da respiração. Farmacocinética, farmacodinâmica, indicações, contraindicações, toxicidade e interação com a anestesia. Broncodilatadores. Oxigênio. Óxido Nítrico. Prostaglandinas. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema respiratório. **Farmacologia Geral:** Princípios Gerais de Farmacocinética. Princípios Gerais de farmacodinâmica. Interações Medicamentosas. **Farmacologia dos Anestésicos Venosos:** Classificação dos agentes venosos. Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica. Agentes opioides. Agentes não opioides. **Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios:** Agentes inalatórios: gases e líquidos voláteis. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios. Solubilidade. Coeficiente de partição. Concentração alveolar mínima (CAM): conceito e fatores que interferem. DA 50 e DA 90. Biotransformação. Toxicidade. Importância da ventilação, da circulação e das alterações da relação ventilação/perfusão na absorção e eliminação dos anestésicos inalatórios. Efeitos da concentração e efeito segundo gás. Influência do sistema de inalação. Distribuição dos anestésicos inalatórios: influência do fluxo sanguíneo tecidual e dos coeficientes de solubilidade sangue/gás e tecido/sangue. Fatores que interferem na eliminação dos anestésicos inalatórios pelos pulmões. **Farmacologia dos Anestésicos Locais:** Conceito e estrutura química. Classificação. Propriedades físicas e químicas. Mecanismo de ação. Estabilidade. Fatores que alteram a concentração anestésica mínima. Anátomo-fisiologia da fibra nervosa. Bloqueio nervoso diferencial. Absorção, distribuição e ligação proteica. Biotransformação. Eliminação. Efeitos sistêmicos. Interação com outras drogas. Passagem placentária. Toxicidade dos anestésicos locais. Prevenção e tratamento. Uso de adjuvantes. **Transmissão e Bloqueio neuromuscular:** Fibra muscular. Anátomo-fisiologia e patologia. Junção mio-neural. Anátomo-fisiologia e patologia. Fasciculação, fadiga, facilitação pós-tetânica, contração e contratura. Tipos de bloqueios: conceito, mecanismos e características. Fatores que alteram a duração ou o grau de bloqueio neuromuscular. Monitorização da função neuromuscular. Bloqueadores neuromusculares. Tipos, estrutura química, propriedades físico-químicas, ação farmacológica, absorção, distribuição e eliminação. Metabolismo. Uso clínico. Interação com outras drogas. Reversão do bloqueio neuromuscular. Doenças e problemas que afetam a transmissão neuromuscular. **Parada Cardíaca e Reanimação:** Conceito de parada cardiorrespiratória. Causas e diagnóstico diferencial. Suporte básico à vida. Suporte avançado à vida: equipamentos, fármacos, massagem cardíaca, desfibrilação, marca-passos artificiais. Organização pré-hospitalar e hospitalar (comunicação, sistema de prevenção, treinamento de pessoal, material de reanimação). Transporte e cuidados pós-reanimação. Conceito e

diagnóstico de morte clínica e cerebral. Aspectos médico-legais. Reanimação do recém-nascido e da criança. Reanimação em situações especiais: obstetrícia, afogamento e eletrocussão. Reanimação do paciente anestesiado. **Bloqueios Subaracnoideo e Peridural:** Anatomia da coluna vertebral, medula espinhal, meninges, raízes nervosas e cadeia ganglionar simpática. Líquido cefalorraquidiano: formação, circulação, absorção, composição, densidade, função, volume e pressão. Alterações da fisiologia decorrentes dos bloqueios no neuroeixo. Assepsia da pele, cuidados com material e indumentária. Anestesia subaracnóidea. Anestésicos locais utilizados: seleção, dose, volume, concentração, densidade da solução e baricidade. Drogas adjuvantes. Técnicas de punção lombar. Tipos de agulha. Distribuição da solução anestésica e mecanismo de anestesia. Indicações, contraindicações e complicações (prevenção e tratamento). Anestesia peridural. Anestésicos locais: seleção, dose, concentração e volume. Drogas adjuvantes. Técnicas de acesso e identificação do espaço peridural torácico, lombar e sacral. Uso do cateter. Difusão do agente anestésico local e mecanismo de ação. Indicações, contraindicações e complicações (prevenção e tratamento). Anestesia combinada raqui-peridural. Indicações e complicações. **Complicações da Anestesia:** Cardiovasculares. Respiratórias. Renais. Digestivas. Neurológicas. Relacionadas a equipamentos. Reações do tipo alérgico. Hipertermia maligna. Outras complicações. **Recuperação Pós-Anestésica:** Organização da unidade de recuperação pós-anestésica. Regressão da anestesia: parâmetros de avaliação e monitorização dos sinais vitais. Condições e critérios para a remoção do paciente da sala de cirurgia para a sala de recuperação. Complicações no período pós-anestésico imediato. Critérios de alta da sala de recuperação. **Monitorização:** Uso clínico da monitorização: cardiovascular, respiratória, da temperatura, corporal, do Sistema Nervoso Central e Periférico. **Anestesia Inalatória:** Mecanismos de ação da anestesia Inalatória: teorias. Avaliação clínica dos níveis de anestesia. Técnicas de administração. Indicações e contraindicações. Complicações: diagnóstico, prevenção e tratamento. **Anestesia Venosa:** Indicações e contraindicações. Técnicas de administração. Anestesia venosa balanceada. Anestesia venosa total. Anestesia alvo- controlada. Complicações. **Bloqueios Periféricos:** Anatomia, técnicas, indicações, contraindicações e complicações dos bloqueios somáticos: Cabeça. Pescoço. Tronco. Membros inferiores. Membros superiores. Anestesia venosa regional (Bloqueio de Bier). Técnicas para localização de nervos periféricos. **Reposição Volêmica e Transfusão:** Hemoterapia. Reposição de sangue total e frações, indicações, cuidados e complicações. Grupos e compatibilidade sanguínea. Doenças transmissíveis pelo sangue. Sangue estocado: tipos e alterações. Expansores plasmáticos e carreadores de oxigênio. Soluções cristaloides. Alternativas à transfusão heteróloga. **Hemostasia e Anticoagulação:** Mecanismo de coagulação sanguínea. Provas laboratoriais e sua interpretação. Hemostáticos, anticoagulantes e seus antagonistas. Farmacologia. Complicações do uso. Interações com outros fármacos. Anemias. Hemofilia. Hipoprotrombinemia. Trombocitopenia. Coagulopatias dilucionais. Fibrinólise e coagulação intravascular disseminada. Conduta terapêutica e implicações na anestesia. **Anestesia em Urologia:** Ação de agentes e técnicas anestésicas sobre o rim. Anestesia para o paciente com Insuficiência renal crônica. Anestesia para procedimentos cirúrgicos urológicos. Anestesia para procedimentos endoscópicos, laparoscópicos e robóticos. Anestesia para litotripsia extracorpórea e nefrolitotripsia percutânea. **Anestesia em Obstetrícia:** Adaptações fisiológicas da gravidez e implicações na anestesia. Circulação uteroplacentária: fluxo sanguíneo uterino, função placentária, troca de gases, transferência placentária dos agentes anestésicos e efeitos dos agentes anestésicos no fluxo sanguíneo uterino. Fisiologia da dor do trabalho de parto. Analgesia para o parto normal. Técnicas, indicações, contraindicações e complicações. Efeitos de técnicas e agentes anestésicos sobre a evolução do trabalho de parto. Anestesia para cesariana. Técnicas, cuidados e complicações. Anestesia na gestação de alto risco. Doenças específicas da gestação. Doenças associadas. Anestesia nas urgências obstétricas. Anestesia para intercorrências não obstétricas durante a gravidez. Uterotônicos e vasopressores. Anestesia para cirurgias fetais. **Anestesia em Ortopedia:** Técnicas, cuidados, indicações e complicações. Cirurgia de quadril, joelho e ombro: fraturas, artroplastias e artroscopias. Cirurgia de coluna. Outras cirurgias de membros Grandes próteses. **Anestesia para Cirurgia Abdominal:** Técnicas e agentes anestésicos: ação sobre o funcionamento do sistema digestivo. Anestesia para correção dos defeitos da parede abdominal. Anestesia em pacientes com malformações digestivas congênitas ou adquiridas. Anestesia em pacientes portadores de doenças sistêmicas com repercussões digestivas ou abdominais, com distúrbios da absorção e/ou metabolismo. Anestésias para cirurgias abdominais complexas. Cirurgia bariátrica. Fisiopatologia da obesidade. Técnicas, indicações, contraindicações

e complicações. Anestesia para procedimentos videolaparoscópicos. **Anestesia para Otorrinolaringologia:** Cirurgia do nariz e da faringe. Cirurgia do ouvido. Cirurgia da laringe. Trauma de laringe. Laringectomia total. Cirurgia com laser. **Anestesia para Oftalmologia:** Anatomia e fisiologia do olho. Fatores que modificam a Pressão intraocular (PIO). Reflexo oculocardíaco: fisiopatologia, fatores predisponentes, complicações, prevenção e tratamento. Técnicas anestésicas. Indicações, contraindicações e complicações. Anestesia no paciente com lesão penetrante do globo ocular. **Anestesia Ambulatorial:** Conceito e organização da unidade ambulatorial. Normas legais. Critérios de seleção. Técnicas anestésicas. Causas de retardo de alta e reinternação. Critérios de alta. **Anestesia e Sistema endócrino:** Estresse anestésico-cirúrgico na função do eixo hipotálamo-hipofisário e hipofiso-córtico-adrenal. Anestesia e farmacoterapia esteroide prolongada: mecanismos de ação, complicações e contraindicações. Anestesia em portador de feocromocitoma e outras doenças da suprarrenal. Anestesia no hiper e hipotireoidismo. Complicações da tireoidectomia. Crise tireotóxica. Anestesia no hiper e hipoparatiroidismo. Anestesia no diabético e no portador de insulinooma. Insulina: indicações, contraindicações e complicações. **Anestesia em Urgências e no Trauma:** Avaliação e preparo do paciente para cirurgia de urgência. Prevenção de regurgitação e aspiração do conteúdo gástrico. Vias aéreas. Fisiopatologia do politraumatizado. Agentes e técnicas anestésicas. Indicações, complicações. Anestesia de urgência no paciente com doenças associadas. Anestesia de urgência no paciente crítico. Anestesia de urgência no dependente químico. Interação com agentes anestésicos. **Anestesia para Cirurgia Torácica:** Preparo do paciente: gasometria, espirometria, relação V/Q. Posicionamento: alterações hemodinâmicas e ventilatórias. Fisiologia do tórax aberto. Anestesia monopulmonar. Tubos endobrônquicos e bloqueio brônquico. Anestesia para procedimentos cirúrgicos sobre os pulmões, brônquios e traqueia. Complicações pós-operatórias. Prevenção e tratamento. Anestesia para mediastinoscopia e toracoscopia. **Anestesia e Sistema cardiovascular:** Anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca. Anestesia para cirurgia cardíaca. Cardiopatias congênitas. Revascularização do miocárdio. Cirurgias valvares. Aneurismectomia. Traumatismo cardíaco. Circulação extracorpórea. Suporte mecânico à circulação. Marcapasso e cardioversão. Anestesia no laboratório de hemodinâmica. Anestesia para cirurgia vascular. Proteção miocárdica. **Anestesia para Neurocirurgia:** Fisiologia intracraniana. Edema cerebral. Controle da pressão intracraniana. Farmacologia dos principais fármacos utilizados em anestesia sobre o SNC. Monitorização, posicionamento, técnicas anestésicas e complicações. Anestesia para procedimentos supra e infratentoriais. Anestesia para cirurgia estereotáxica. Anestesia para neurocirurgia pediátrica. Anestesia para procedimentos no laboratório de Hemodinâmica. Anestesia para cirurgia da Hipófise. Anestesia para procedimentos neurofuncionais. Proteção cerebral. **Choque:** Conceito. Classificação. Fisiopatologia. Monitorização. Tratamento. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Síndrome da falência de múltiplos órgãos. Mecanismos. Tratamento. **Anestesia em Pediatria:** Peculiaridades anatômicas e fisiológicas do recém-nascido e da criança. Fisiopatologia fetal e neonatal. Equilíbrio acidobásico e hidroeletrólítico fetal e neonatal. Reanimação Neonatal. Avaliação e preparo pré-anestésico. Monitorização e ventilação. Anestesia geral e regional. Técnicas e farmacologia. Hidratação e reposição. Anestesia para as principais malformações e doenças da criança e do neonato. Analgesia pós-operatória. **Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico:** Avaliação. Recuperação. Equipamentos. Monitorização. Segurança profissional. Transporte. Meios de contraste. **Dor Aguda e Inflamação:** Fisiopatologia. Avaliação. Métodos de tratamento. Drogas. Técnicas. Analgesia multimodal. Serviço de tratamento da dor aguda. **Dor Crônica:** Fisiopatologia. Classificação das síndromes dolorosas. Avaliação. Métodos de Tratamento. Analgésicos sistêmicos. Drogas adjuvantes. Bloqueios anestésicos. Bloqueios neurolíticos. A Clínica de Dor. **Suporte ventilatório:** Técnicas. Indicações, repercussões e complicações. Ventiladores. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
606 - MÉDICO B - CIRURGIÃO GERAL**

Atendimento inicial ao politraumatizado. Pré, per e pós-operatório. Abdômen agudo inflamatório, perfurativo, isquêmico e hemorrágico. Megaesôfago. Tumores de esôfago. Câncer gástrico e úlcera cloridropética gastroduodenal. Hemorragias digestivas. Cirurgia no paciente idoso. Cirurgia na criança. Doença inflamatório intestinal. Bases e distúrbios da cicatrização. Transplante de órgão. Noções básicas da anestesia. Dor pós-operatória. Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Trauma cranioencefálico. Trauma musculoesquelético. Trauma na criança. Doença diverticular do cólon. Neoplasia colorretal. Cirurgias orificiais. Vesícula e vias biliares. Pancreatite e neoplasia de pâncreas. Hipertensão porta esquistossomótica. Princípios básicos oncológicos. Hérnias da parede abdominal. Obesidade. Nódulos tireoidianos. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
607 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO**

Atendimento ambulatorial, pareceres hospitalares, interconsultas e acompanhamento pós-operatório em cirurgia pediátrica. Princípios de cuidados pré e pós-operatórios em recém-nascidos, lactentes, crianças e adolescentes. Resposta metabólica e endócrina ao trauma cirúrgico na infância. Equilíbrio hidroeletrolítico, ácido-básico e suporte nutricional (enteral e parenteral) no paciente cirúrgico pediátrico. Biossegurança, infecção em cirurgia pediátrica, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia terapêutica. Técnicas anestésicas e analgesia pós-operatória na infância. Cirurgia Pediátrica Neonatal e Malformações Congênitas: Defeitos da parede abdominal (onfalocele, gastrosquise). Atresia de esôfago e fistula traqueoesofágica. Hérnia diafragmática congênita. Obstruções duodenais e intestinais neonatais (atresia intestinal, estenose duodenal, volvo por má rotação intestinal). Íleo meconial e plug meconial. Doença de Hirschsprung (megacólon congênito) no neonato e na infância. Anomalias anorretais (imperfuração anal, fistulas perineais e urinárias). Urgências e Emergências Cirúrgicas (Abdome Agudo): Abdome agudo inflamatório (apendicite aguda e suas complicações), obstrutivo (intussuscepção intestinal, bridas), perfurativo (perfuração por corpo estranho, enterocolite necrosante) e hemorrágico. Estenose hipertrófica do piloro. Divertículo de Meckel. Urgências Urológicas e Genitais: Escroto agudo (torção de testículo, torção de apêndice testicular, orquiepididimite). Trauma renal, vesical e uretral. Retenção urinária aguda. Fimose, parafimose e priapismo. Traumatologia Pediátrica: Atendimento ao paciente pediátrico politraumatizado (Diretrizes ATLS). Trauma abdominal aberto e fechado (lesões esplênicas, hepáticas, pancreáticas e intestinais). Trauma torácico (pneumotórax, hemotórax, contusão pulmonar). Queimaduras na infância: classificação, reposição volêmica e manejo cirúrgico (desbridamento e enxertia). Afecções Cirúrgicas do Tórax e Vias Aéreas: Malformações pulmonares congênitas (malformação adenomatóide cística, sequestro pulmonar). Empiema pleural e derrames parapneumônicos (manejo cirúrgico, drenagem torácica e videotoracoscopia). Corpos estranhos em via aérea e esôfago. Cistos e fistulas cervicais (cisto do ducto tireoglosso, fistos branquiais). Afecções Cirúrgicas da Parede Abdominal e Região Inguinal: Hérnia inguinal, hidrocele, criptorquidia e hérnia umbilical. Urologia Pediátrica Cirúrgica: Hidronefrose antenatal e pós-natal. Estenose de junção ureteropélvica (JUP) e ureterovesical (JUV). Refluxo vesicoureteral. Válvula de uretra posterior. Hipospádia e epispádia. Oncologia Cirúrgica Pediátrica: Diagnóstico, estadiamento e princípios de ressecção de tumores sólidos na infância (Tumor de Wilms, Neuroblastoma, Hepatoblastoma, Teratomas e Tumores de Células Germinativas). Procedimentos Invasivos e Técnicas em Cirurgia Pediátrica: Acessos vasculares centrais (dissecção venosa, cateteres de longa permanência e totalmente implantáveis). Traqueostomia, gastrostomia, jejunostomia e colostomias na infância. Princípios de cirurgia minimamente invasiva (videolaparoscopia e videotoracoscopia pediátrica). Ética e Bioética em Cirurgia Pediátrica: Termo de consentimento, cuidados paliativos e terminalidade. Legislações Federais de Saúde Pública e Normas: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990). Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**608 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PLÁSTICO**

Introdução à Cirurgia Plástica: Princípios Básicos; Biologia da Cicatrização dos Tecidos, Aspectos da Patologia da Cicatrização, Enxertos de Pele, Enxertos Compostos, Fisiologia dos Retalhos Cutâneos, Tipos de Retalhos Cutâneos e seus desenhos, Retalhos de Pedículo Subcutâneo, Radioterapia e Cirurgia Plástica, Reconstrução palpebral, Reconstrução de Nariz, Reconstrução de Lábio, Comissura Labial e Bochecha, Reconstrução de Orelha, Paralisia facial e reanimação da face Paralisada, Nariz de fissurado. Tronco: Patologias da mama, tumores benignos e malignos e câncer mínimo de mama, Reconstrução de mama, Ginecomastia, Reconstrução de parede abdominal, Lipoaspiração, Modelagem corporal total: abdômen, mama, nádegas, coxas e região trocantérica, Úlceras de pressão, Hipospádias, Extrofia Vesical e Epispádia, Anomalias congênita da vagina; intersexo; Microcirurgia e Membros: Princípios básicos de microcirurgia, Retalhos livres cutâneos, Retalhos livres musculares e musculocutâneos. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**609 - MÉDICO B - CIRURGIÃO TORÁCICO**

Princípios da cirurgia da cirurgia torácica. Complicações em cirurgia torácica. Anatomia cirúrgica do tórax e órgãos torácicos. Avaliação pré-operatória da função pulmonar. Manuseio pré, per e pós-operatório em cirurgia torácica. Métodos de diagnóstico em cirurgia torácica. Métodos de drenagem em cirurgia torácica. Afecções do diafragma, do estremo superior e da parede do tórax. Doenças bronco pulmonares supurativas. Tratamento cirúrgico do enfisema pulmonar. Patologia cirúrgica da pleura. Patologia cirúrgica do esôfago. Traumatismo torácico. ATLS. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**610 - MÉDICO B - CIRURGIÃO VASCULAR**

Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**611 - MÉDICO B - CLÍNICO GERAL**

Manejo da via aérea (anatomia da via aérea, via aérea difícil, intubação por sequência rápida, técnica, indicações, contraindicações e complicações da entubação nasotraqueal, entubação endotraqueal, via aérea cirúrgica e ventilação bolsa-máscara). Agentes farmacológicos utilizados em anestesia (dosagens, indicações e contraindicações dos agentes anestésicos, analgésicos e bloqueadores neuromusculares), sedação para procedimentos, técnicas de monitoração padrão, aspectos relevantes de história clínica pré-operatória e exame físico, manejo da dor (anestésicos locais, conhecimento das doses, agentes, efeitos colaterais e técnicas de monitorização da dor). Anestesia regional e técnicas de bloqueio (metacarpal, digital, radial, mediano, ulnar, tibial e sural, supraorbital, infraorbital, mental e auricular). Manejo do paciente em ventilação mecânica. Manejo do paciente com instabilidade ou risco de instabilidade cardiovascular. Parada cardiorrespiratória, avaliação dos

pacientes com dor torácica, interpretação de exames diagnósticos cardiológicos (ECG, radiografia de tórax e ecocardiografia), agentes farmacológicos cardíacos. Indicações, complicações e técnica de procedimentos cardiológicos de emergência (cateterização venosa central e monitorização da PVC, marcapasso transcutâneo e transvenoso, pericardiocentese, desfibrilação e cardioversão, e ultrassonografia cardíaca). Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável (diagnóstico, estabilização e tratamento). Arritmias (taquicardia ventricular, flutter e fibrilação atrial, ectopia unconsal, pré-excitação, taquicardias supraventriculares, bradicardias, síndrome do nodo doente, bloqueios fasciculares, bloqueios atrioventriculares de primeiro, segundo e terceiro graus). Quadros de choque cardiogênico, obstrutivo, hipovolêmico ou distributivo (diagnóstico diferencial e tratamento). Doença pericárdica e seu tratamento. Diagnóstico e tratamento da insuficiência cardíaca aguda. Doenças valvulares do coração (achados clínicos e manejo do prolapso de válvula mitral, estenose aórtica, regurgitação aórtica, estenose tricúspide, regurgitação tricúspide, estenose pulmonar); complicações das válvulas protéticas e manejo na emergência. Embolia pulmonar: patofisiologia, fatores predisponentes, sensibilidade/especificidade dos testes diagnósticos, tratamento. Diferenciação entre urgências e emergências hipertensivas, hipertensão não controlada, indicações de tratamento anti-hipertensivo na emergência. Doenças da Aorta e seus ramos: dissecção aórtica aguda (etiologia, patofisiologia e manejo); diferença entre aneurisma em expansão, aneurisma rompido e dissecção de Aorta e seus tratamentos. Isquemia mesentérica. Isquemia aguda periférica: patofisiologia, apresentação clínica e manejo na emergência. Trombose venosa superficial e profunda: diagnóstico e tratamento. Diagnóstico e tratamento de Endocardite, pericardite e miocardite. Identificação, avaliação inicial e estabilização de pacientes críticos. Critérios de admissão em unidade de terapia intensiva; princípios patofisiológicos do trauma, insuficiência renal, choque, insuficiência cardíaca e respiratória que afetam o paciente criticamente doente; princípios de monitoração hemodinâmica do paciente crítico; manejo pós reanimação do paciente crítico; princípios de farmacoterapia, dosagens e drogas utilizados no manejo hemodinâmico do paciente crítico (dosagens, indicações e contraindicações das principais drogas vasoativas utilizadas no manejo do paciente crítico, como noradrenalina, dopamina, dobutamina, nitroglicerina, nitroprussiato). Princípios de ventilação mecânica. Diagnóstico e tratamento de choque, sepse, anormalidades eletrolíticas, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, insuficiência hepática e emergências toxicológicas. Princípios éticos e legais nos cuidados do paciente crítico, recomendações de não reanimação e critérios de morte cerebral. Anafilaxia. Atendimento inicial e estabilização vital do paciente com condições neurológicas. Atendimento ao paciente neurocrítico. Diagnóstico e tratamento de desordens cerebrovasculares, convulsões, cefaleia, compressões medulares, infecções do sistema nervoso central, desordens dos nervos cranianos, doenças desmielinizantes, pseudotumor cerebral, hidrocefalia com pressão normal e neuropatia periférica. Avaliação inicial e manejo do trauma de crânio fechado e penetrante. Manejo inicial de fraturas, subluxações e deslocamentos da coluna e trauma raquimedular. Indicações e contraindicações para os procedimentos de neuroimagem e sua interpretação no escopo da emergência. Técnica, indicações, contraindicações e complicações de punção lombar e interpretação do exame de líquido. Correta avaliação e manejo de compressões medulares de causas não traumáticas. Indicações e técnicas para controle da pressão intracraniana. Manejo agudo do acidente cerebral vascular isquêmico e hemorrágico. Diagnóstico, tratamento e encaminhamento adequado de patologias da pele: dermatite e eczema, infecções de tecidos moles, lesões maculopapulares, lesões papulares e nodulares na pele, eritema, lesões vesicobolhosas, cânceres de pele. Doenças ligadas ao meio ambiente: patofisiologia, avaliação e manejo do paciente com queimadura térmica e química, com choque elétrico (incluindo injúria por raios), com acidente com material radioativo, com hipotermia e lesão por frio, com internação, com alterações devido a altitude e com barotrauma. Avaliação e manejo do paciente com quase afogamento. Patofisiologia, diagnóstico e tratamento da agudização de doenças crônicas e apresentação aguda de doenças relacionadas ao trato digestivo (doenças do esôfago, hepatites, cirrose, doenças do sistema biliar e pâncreas, lesões obstrutivas do trato digestivo, diarreia, doença inflamatória do trato digestivo e sangramento digestivo); patofisiologia, apresentação e manejo de doenças hematológicas comuns (anemia falciforme, desordens da hemostasia, anemia); uso de hemocomponentes e suas complicações. Apresentação aguda de doenças do sistema imunológico e as desordens da hiper e hipofunção do mesmo; avaliação, patofisiologia e tratamento agudo das afecções do trato urinário (doença glomerular, infecção do sistema urinário, insuficiência

renal aguda e crônica, litíase renal); interpretação e manejo dos distúrbios do equilíbrio ácido/básico; principais infecções sistêmicas, seus diagnósticos e tratamento; etiologia, manifestação e tratamento das desordens endócrinas e metabólicas comuns na emergência (cetoacidose, coma hiperosmolar, como mixedematoso, tempestade tireoideana); patologias agudas do sistema respiratório (infecção de vias aéreas, pneumonia, doença broncopulmonar obstrutiva, asma); avaliação e tratamento das agudizações de desordens reumatológicas e autoimunes, e seu correto encaminhamento; manejo e encaminhamento das complicações do paciente transplantado; diagnóstico e tratamento inicial das infecções de interesse epidemiológico (especialmente gonorréia, sífilis, tuberculose, tétano e raiva). Avaliação inicial e estabilização de emergências do aparelho urinário. Patofisiologia, diagnóstico diferencial e manejo da insuficiência renal aguda pré-renal, renal e pós-renal. Diagnóstico e manejo das complicações da insuficiência renal crônica e diálise, indicações para diálise de emergência. Interpretação de ultrassonografia urogenital, tomografia computadorizada e cistografia. Desordens testiculares (torções, epididimites e orquites); desordens penianas (priapismo, fratura de pênis, fimose, gangrena de Fournier e balanite). Diagnóstico e tratamento retenção urinária. Avaliação inicial e estabilização de emergências ginecológicas e na gestante. Diagnóstico e manejo de complicações da gestação, trabalho de parto simples e complicado, manejo da vítima de abuso sexual, diagnóstico e manejo da dor abdominal em mulheres e manejo do sangramento vaginal em gestantes e não gestantes. Diagnóstico e tratamento de pacientes com infecções geniturinárias, incluindo doença inflamatória pélvica, infecções do trato urinário, DST's e vaginites. Reanimação perinatal e neonatal, complicações dos principais métodos contraceptivos (contraceptivos orais, diafragmas, dispositivos intrauterinos e hormônios injetáveis). Gestação ectópica. Sinais, sintomas e tratamento agudo com correto encaminhamento de placenta prévia, descolamento de placenta, pré-eclâmpsia e eclâmpsia e hiperêmese gravídica. Técnica e indicações de cesárea peri-mortem. Diagnóstico e manejo de complicações pós-parto, incluindo endometrite e mastite. Incompatibilidade RH. Avaliação inicial e estabilização de emergências em ortopedia. Diagnóstico, tratamento agudo e encaminhamento de desordens infecciosas e inflamatórias; manejo da dor nos pacientes com desordens musculoesqueléticas. Interpretação exames radiológicos na emergência (RX e tomografia). Dosagens, efeitos adversos, contraindicações dos analgésicos orais. Dor lombar, infecções de tecidos moles envolvendo músculo, fáscia e tendões. Lesões articulares, avaliação e graduação dessas e seu correto encaminhamento. Avaliação inicial e estabilização de emergências em otorrinolaringologia. Exames diagnósticos para avaliação de alterações da cabeça e pescoço; diagnóstico e tratamento de infecções (rinite, otite, labirintite, sinusite, mastoidite, faringite, epiglote: trombose do seio cavernoso, angina de ludwig e otite maligna.), epistaxe, abscesso faríngeo. Emergências odontológicas, desordens da mandíbula, incluindo fraturas, luxações e infecções. Corpos estranhos do ouvido, nariz e faringe. Atendimento inicial e estabilização vital em emergências no paciente pediátrico. Ressuscitação pediátrica; manejo da via aérea pediátrica; parada cardiorrespiratória na criança. Etiologias, significância e tratamento de febre em criança. Etiologias e tratamento de emergências neurológicas, queixas abdominais, alterações respiratórias. Desordens dermatológicas comuns na criança. Acesso venoso incluindo punção venosa, punção intraóssea. Diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas comuns da criança incluindo sepse, meningite, pneumonia, infecção do trato urinário e bacteremia. Diagnóstico de desordens do trato gastrointestinal incluindo gastroenterite, intuscepção, volvo, divertículo de Meckel e apendicite. Manejo de crise convulsiva. Cálculo de fluidos e eletrólitos na criança. Avaliação manejo da criança vítima de abuso. Arritmias pediátricas comuns e seu tratamento. Doença cardíaca congênita cianótica e não cianótica, e suas complicações, com correto tratamento e encaminhamento. Interpretação de radiografia de tórax pediátrica. Profilaxia para febre reumática e endocardite bacteriana, congestão pulmonar em criança e seu tratamento, epiglote. Diagnóstico e manejo da criança com infecções das vias aéreas incluindo asma, bronquiolite, fibrose cística e pneumonia. Diagnóstico e manejo da criança com corpos estranhos na via aérea, cetoacidose, anemias, icterícia, desordens da hemostasia, disúria ou infecção do trato urinário, suspeita de torção de testículo. Interpretação de radiografias de fraturas comuns em crianças. Diagnóstico de exantemas pediátricos comuns incluindo varicela, rubéola, sarampo, infestações como pediculose pitíriase e escabiose. Avaliação e tratamento da criança com diarreia, petéquias, envenenamentos comuns, quase afogamento, ingestão de corpo estranho, insuficiência renal, síncope, sangramento vaginal e hérnia inguinal. Princípios éticos na medicina de emergência, documentação médica sob o aspecto médico-

legal. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**612 - MÉDICO B - DO TRABALHO**

Legislação básica de Saúde do Trabalhador (normas regulamentadoras, acidentária, previdenciária, resoluções da categoria de classe). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças ocupacionais, doenças do trabalho e acidentes). Acidentes do trabalho (documentos médico-legais e atuação do médico do trabalho). Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Ergonomia. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**613 - MÉDICO B - ECOCARDIOGRAFISTA**

Fundamentos da ecocardiografia: princípios físicos do ultrassom; formação e interpretação da imagem ecocardiográfica; modos de imagem (M, bidimensional, tridimensional); Doppler pulsado, contínuo e colorido; Doppler tecidual; strain e speckle tracking; segurança e bioefeitos do ultrassom. Anatomia e fisiologia cardiovascular: anatomia cardíaca; fisiologia da circulação sistêmica e pulmonar; hemodinâmica cardíaca; fisiologia valvar e miocárdica. Ecocardiografia transtorácica: técnica do exame; janelas ecocardiográficas; medidas e cálculos ecocardiográficos; avaliação da função ventricular sistólica e diastólica; análise de câmaras cardíacas; avaliação do débito cardíaco. Ecocardiografia transesofágica: indicações e contra-indicações; preparo do paciente; técnica do exame; complicações; avaliação intraoperatória e em terapia intensiva. Ecocardiografia sob estresse: farmacológica e física; indicações; interpretação; diagnóstico de isquemia miocárdica; viabilidade miocárdica. Valvopatias: estenoses e insuficiências valvares; avaliação quantitativa e qualitativa; próteses valvares; endocardite infecciosa; critérios ecocardiográficos de gravidade. Cardiopatias isquêmicas: alterações segmentares da contratilidade; complicações mecânicas do infarto; aneurismas; trombos intracardíacos; avaliação da função ventricular. Cardiomiopatias: cardiomiopatia dilatada; hipertrófica; restritiva; arritmogênica; miocardites; doenças infiltrativas. Doenças do pericárdio: derrame pericárdico; tamponamento cardíaco; pericardite constrictiva; avaliação ecocardiográfica do pericárdio. Cardiopatias congênitas: avaliação ecocardiográfica das cardiopatias congênitas mais prevalentes; comunicação interatrial; comunicação interventricular; persistência do canal arterial; tetralogia de Fallot; avaliação pediátrica e adulta. Hipertensão pulmonar e doenças da circulação pulmonar: avaliação ecocardiográfica da pressão pulmonar; repercussões cardíacas; diagnóstico diferencial. Ecocardiografia em situações especiais: terapia intensiva; choque; sepse; embolia pulmonar; pacientes oncológicos; avaliação pré-operatória; monitorização hemodinâmica. Ecocardiografia fetal: anatomia cardíaca fetal; técnica do exame fetal; rastreamento de cardiopatias congênitas; alterações hemodinâmicas fetais. Métodos complementares em imagem cardiovascular: ressonância magnética cardíaca; tomografia cardíaca; medicina nuclear; integração diagnóstica. Elaboração de laudos: terminologia técnica; padronização; interpretação clínica; correlação clínico-ecocardiográfica. Biossegurança e controle de infecção: desinfecção de transdutores; biossegurança em exames invasivos; segurança do paciente. Urgências e emergências cardiovasculares: insuficiência cardíaca aguda; síndrome coronariana aguda; tamponamento cardíaco; dissecação de aorta; choque cardiogênico. Ética médica e bioética: Código de Ética Médica; sigilo profissional; consentimento informado; responsabilidade civil, penal e ética do médico. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Atenção Cardiovascular; protocolos clínicos e linhas de cuidado cardiovasculares. Atualidades e temas contemporâneos: inteligência artificial aplicada à ecocardiografia; ecocardiografia tridimensional; telemedicina; medicina baseada em evidências; inovação tecnológica em imagem cardiovascular. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990; Portaria Federal nº 2.436/2017; Lei Federal nº 8.142/1990; normas da

ANVISA aplicáveis aos serviços de diagnóstico; diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia e do Departamento de Imagem Cardiovascular. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**614 - MÉDICO B - EMERGENCISTA**

Manejo da via aérea (anatomia da via aérea, via aérea difícil, intubação por sequência rápida, técnica, indicações, contraindicações e complicações da entubação nasotraqueal, entubação endotraqueal, via aérea cirúrgica e ventilação bolsa-máscara). Agentes farmacológicos utilizados em anestesia (dosagens, indicações e contraindicações dos agentes anestésicos, analgésicos e bloqueadores neuromusculares), sedação para procedimentos, técnicas de monitoração padrão, aspectos relevantes de história clínica pré-operatória e exame físico, manejo da dor (anestésicos locais, conhecimento das doses, agentes, efeitos colaterais e técnicas de monitorização da dor). Anestesia regional e técnicas de bloqueio (metacarpal, digital, radial, mediano, ulnar, tibial e sural, supraorbital, infraorbital, mental e auricular). Manejo do paciente em ventilação mecânica. Manejo do paciente com instabilidade ou risco de instabilidade cardiovascular. Parada cardiorrespiratória, avaliação dos pacientes com dor torácica, interpretação de exames diagnósticos cardiológicos (ECG, radiografia de tórax e ecocardiografia), agentes farmacológicos cardíacos. Indicações, complicações e técnica de procedimentos cardiológicos de emergência (cateterização venosa central e monitorização da PVC, marcapasso transcutâneo e transvenoso, pericardiocentese, desfibrilação e cardioversão, e ultrassonografia cardíaca). Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável (diagnóstico, estabilização e tratamento). Arritmias (taquicardia ventricular, flutter e fibrilação atrial, ectopia unconsal, pré-excitação, taquicardias supraventriculares, bradicardias, síndrome do nodo doente, bloqueios fasciculares, bloqueios atrioventriculares de primeiro, segundo e terceiro graus). Quadros de choque cardiogênico, obstrutivo, hipovolêmico ou distributivo (diagnóstico diferencial e tratamento). Doença pericárdica e seu tratamento. Diagnóstico e tratamento da insuficiência cardíaca aguda. Doenças valvulares do coração (achados clínicos e manejo do prolapso de válvula mitral, estenose aórtica, regurgitação aórtica, estenose tricúspide, regurgitação tricúspide, estenose pulmonar); complicações das válvulas protéticas e manejo na emergência. Embolia pulmonar: patofisiologia, fatores predisponentes, sensibilidade/especificidade dos testes diagnósticos, tratamento. Diferenciação entre urgências e emergências hipertensivas, hipertensão não controlada, indicações de tratamento anti-hipertensivo na emergência. Doenças da Aorta e seus ramos: dissecção aórtica aguda (etiologia, patofisiologia e manejo); diferença entre aneurisma em expansão, aneurisma rompido e dissecção de Aorta e seus tratamentos. Isquemia mesentérica. Isquemia aguda periférica: patofisiologia, apresentação clínica e manejo na emergência. Trombose venosa superficial e profunda: diagnóstico e tratamento. Diagnóstico e tratamento de Endocardite, pericardite e miocardite. Identificação, avaliação inicial e estabilização de pacientes críticos. Critérios de admissão em unidade de terapia intensiva; princípios patofisiológicos do trauma, insuficiência renal, choque, insuficiência cardíaca e respiratória que afetam o paciente criticamente doente; princípios de monitoração hemodinâmica do paciente crítico; manejo pós reanimação do paciente crítico; princípios de farmacoterapia, dosagens e drogas utilizadas no manejo hemodinâmico do paciente crítico (dosagens, indicações e contraindicações das principais drogas vasoativas utilizadas no manejo do paciente crítico, como noradrenalina, dopamina, dobutamina, nitroglicerina, nitroprussiato). Princípios de ventilação mecânica. Diagnóstico e tratamento de choque, sepse, anormalidades eletrolíticas, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, insuficiência hepática e emergências toxicológicas. Princípios éticos e legais nos cuidados do paciente crítico, recomendações de não reanimação e critérios de morte cerebral. Anafilaxia. Atendimento inicial e estabilização vital do paciente com condições neurológicas. Atendimento ao paciente neurocrítico. Diagnóstico e tratamento de distúrbios cerebrovasculares, convulsões, cefaleia, compressões medulares, infecções do sistema nervoso central, distúrbios dos nervos cranianos, doenças desmielinizantes, pseudotumor cerebral, hidrocefalia com pressão normal e neuropatia periférica. Avaliação inicial e manejo do trauma de crânio fechado e penetrante. Manejo inicial de fraturas, subluxações e deslocamentos da coluna e trauma raquimedular. Indicações e contraindicações para os procedimentos de neuroimagem e sua interpretação no escopo da emergência. Técnica, indicações, contraindicações e complicações de punção lombar e interpretação do exame de líquor. Correta avaliação e manejo de compressões

medulares de causas não traumáticas. Indicações e técnicas para controle da pressão intracraniana. Manejo agudo do acidente cerebral vascular isquêmico e hemorrágico. Diagnóstico, tratamento e encaminhamento adequado de patologias da pele: dermatite e eczema, infecções de tecidos moles, lesões maculopapulares, lesões papulares e nodulares na pele, eritema, lesões vesicobolhosas, cânceres de pele. Doenças ligadas ao meio ambiente: patofisiologia, avaliação e manejo do paciente com queimadura térmica e química, com choque elétrico (incluindo injúria por raios), com acidente com material radioativo, com hipotermia e lesão por frio, com internação, com alterações devido a altitude e com barotrauma. Avaliação e manejo do paciente com quase afogamento. Patofisiologia, diagnóstico e tratamento da agudização de doenças crônicas e apresentação aguda de doenças relacionadas ao trato digestivo (doenças do esôfago, hepatites, cirrose, doenças do sistema biliar e pâncreas, lesões obstrutivas do trato digestivo, diarreia, doença inflamatória do trato digestivo e sangramento digestivo); patofisiologia, apresentação e manejo de doenças hematológicas comuns (anemia falciforme, desordens da hemostasia, anemia); uso de hemocomponentes e suas complicações. Apresentação aguda de doenças do sistema imunológico e as desordens da hiper e hipofunção do mesmo; avaliação, patofisiologia e tratamento agudo das afecções do trato urinário (doença glomerular, infecção do sistema urinário, insuficiência renal aguda e crônica, litíase renal); interpretação e manejo dos distúrbios do equilíbrio ácido/básico; principais infecções sistêmicas, seus diagnósticos e tratamento; etiologia, manifestação e tratamento das desordens endócrinas e metabólicas comuns na emergência (cetoacidose, coma hiperosmolar, como mixedematoso, tempestade tireoideana); patologias agudas do sistema respiratório (infecção de vias aéreas, pneumonia, doença broncopulmonar obstrutiva, asma); avaliação e tratamento das agudizações de desordens reumatológicas e autoimunes, e seu correto encaminhamento; manejo e encaminhamento das complicações do paciente transplantado; diagnóstico e tratamento inicial das infecções de interesse epidemiológico (especialmente gonorréia, sífilis, tuberculose, tétano e raiva). Avaliação inicial e estabilização de emergências do aparelho urinário. Patofisiologia, diagnóstico diferencial e manejo da insuficiência renal aguda pré-renal, renal e pós-renal. Diagnóstico e manejo das complicações da insuficiência renal crônica e diálise, indicações para diálise de emergência. Interpretação de ultrassonografia urogenital, tomografia computadorizada e cistografia. Desordens testiculares (torções, epididimites e orquites); desordens penianas (priapismo, fratura de pênis, fimose, gangrena de Fournier e balanite). Diagnóstico e tratamento retenção urinária. Avaliação inicial e estabilização de emergências ginecológicas e na gestante. Diagnóstico e manejo de complicações da gestação, trabalho de parto simples e complicado, manejo da vítima de abuso sexual, diagnóstico e manejo da dor abdominal em mulheres e manejo do sangramento vaginal em gestantes e não gestantes. Diagnóstico e tratamento de pacientes com infecções geniturinárias, incluindo doença inflamatória pélvica, infecções do trato urinário, DST's e vaginites. Reanimação perinatal e neonatal, complicações dos principais métodos contraceptivos (contraceptivos orais, diafragmas, dispositivos intrauterinos e hormônios injetáveis). Gestação ectópica. Sinais, sintomas e tratamento agudo com correto encaminhamento de placenta prévia, descolamento de placenta, pré-eclâmpsia e eclâmpsia e hiperêmese gravídica. Técnica e indicações de cesárea peri-mortem. Diagnóstico e manejo de complicações pós-parto, incluindo endometrite e mastite. Incompatibilidade RH. Avaliação inicial e estabilização de emergências em ortopedia. Diagnóstico, tratamento agudo e encaminhamento de desordens infecciosas e inflamatórias; manejo da dor nos pacientes com desordens musculoesqueléticas. Interpretação exames radiológicos na emergência (RX e tomografia). Dosagens, efeitos adversos, contraindicações dos analgésicos orais. Dor lombar, infecções de tecidos moles envolvendo músculo, fáscia e tendões. Lesões articulares, avaliação e graduação dessas e seu correto encaminhamento. Avaliação inicial e estabilização de emergências em otorrinolaringologia. Exames diagnósticos para avaliação de alterações da cabeça e pescoço; diagnóstico e tratamento de infecções (rinite, otite, labirintite, sinusite, mastoidite, faringite, epiglote: trombose do seio cavernoso, angina de ludwig e otite maligna.), epistaxe, abscesso faríngeo. Emergências odontológicas, desordens da mandíbula, incluindo fraturas, luxações e infecções. Corpos estranhos do ouvido, nariz e faringe. Atendimento inicial e estabilização vital em emergências no paciente pediátrico. Ressuscitação pediátrica; manejo da via aérea pediátrica; parada cardiorrespiratória na criança. Etiologias, significância e tratamento de febre em criança. Etiologias e tratamento de emergências neurológicas, queixas abdominais, alterações respiratórias. Desordens dermatológicas comuns na criança. Acesso venoso incluindo punção venosa, punção intraóssea. Diagnóstico e

tratamento de doenças infecciosas comuns da criança incluindo sepse, meningite, pneumonia, infecção do trato urinário e bacteremia. Diagnóstico de distúrbios do trato gastrointestinal incluindo gastroenterite, intussuscepção, vôlvulo, divertículo de Meckel e apendicite. Manejo de crise convulsiva. Cálculo de fluidos e eletrólitos na criança. Avaliação manejo da criança vítima de abuso. Arritmias pediátricas comuns e seu tratamento. Doença cardíaca congênita cianótica e não cianótica, e suas complicações, com correto tratamento e encaminhamento. Interpretação de radiografia de tórax pediátrica. Profilaxia para febre reumática e endocardite bacteriana, congestão pulmonar em criança e seu tratamento, epiglottite. Diagnóstico e manejo da criança com infecções das vias aéreas incluindo asma, bronquiolite, fibrose cística e pneumonia. Diagnóstico e manejo da criança com corpos estranhos na via aérea, cetoacidose, anemias, icterícia, distúrbios da hemostasia, disúria ou infecção do trato urinário, suspeita de torção de testículo. Interpretação de radiografias de fraturas comuns em crianças. Diagnóstico de exantemas pediátricos comuns incluindo varicela, rubéola, sarampo, infestações como pediculose pitíriase e escabiose. Avaliação e tratamento da criança com diarreia, petéquias, envenenamentos comuns, quase afogamento, ingestão de corpo estranho, insuficiência renal, síncope, sangramento vaginal e hérnia inguinal. Princípios éticos na medicina de emergência, documentação médica sob o aspecto médico-legal. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**615 - MÉDICO B - EMERGENCISTA PEDIÁTRICO**

Fundamentos da emergência pediátrica: atendimento inicial à criança e ao adolescente em situação de urgência e emergência; abordagem sistematizada do paciente pediátrico grave; avaliação primária e secundária; classificação de risco em pediatria; estabilização clínica. Suporte de vida em pediatria: suporte básico e avançado de vida pediátrico; reanimação cardiopulmonar neonatal e pediátrica; manejo de vias aéreas; ventilação mecânica; acesso vascular; monitorização hemodinâmica. Emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda; crise asmática; bronquiolite; pneumonia; laringotraqueobronquite; obstrução de vias aéreas; síndrome do desconforto respiratório; oxigenoterapia. Emergências cardiovasculares: choque séptico, hipovolêmico, cardiogênico e anafilático; arritmias; insuficiência cardíaca; cardiopatias congênitas críticas; hipertensão arterial na infância. Emergências neurológicas: convulsões e estado de mal epilético; meningite e encefalite; hipertensão intracraniana; traumatismo cranioencefálico; alterações do nível de consciência; coma. Emergências infecciosas: sepse e choque séptico; infecções respiratórias agudas; doenças exantemáticas; arboviroses; infecções bacterianas graves; infecções hospitalares; antibioticoterapia em pediatria. Emergências gastrointestinais: desidratação aguda; diarreia aguda; vômitos; abdome agudo; apendicite; hemorragia digestiva; intoxicações alimentares. Emergências endocrinometabólicas: cetoacidose diabética; hipoglicemia; distúrbios hidroeletrólitos; distúrbios ácido-base; insuficiência adrenal. Emergências nefrológicas e urológicas: insuficiência renal aguda; síndrome nefrótica; infecção urinária; retenção urinária; distúrbios miccionais. Trauma pediátrico: politraumatismo; trauma torácico; trauma abdominal; trauma musculoesquelético; queimaduras; afogamento; acidentes domésticos; violência contra a criança e o adolescente. Toxicologia pediátrica: intoxicações exógenas; acidentes com medicamentos; envenenamentos; acidentes com animais peçonhentos; medidas de descontaminação. Emergências neonatais: reanimação neonatal; prematuridade; icterícia neonatal; sepse neonatal; distúrbios respiratórios neonatais. Procedimentos em emergência pediátrica: intubação orotraqueal; punção lombar; toracocentese; acesso intraósseo; drenagem torácica; sedação e analgesia. Farmacologia em emergência pediátrica: cálculo de doses pediátricas; drogas vasoativas; sedativos; analgésicos; antimicrobianos; medicamentos de urgência e emergência. Atendimento humanizado e segurança do paciente: comunicação com familiares; acolhimento; protocolos de segurança; prevenção de eventos adversos; ética no atendimento pediátrico. Ética médica e bioética: Código de Ética Médica; sigilo profissional; responsabilidade civil, penal e ética; consentimento e assentimento; direitos da criança e do adolescente. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); protocolos do Ministério da Saúde. Vigilância epidemiológica e imunização: calendário vacinal; imunobiológicos especiais; notificação compulsória; vigilância de agravos em

pediatria. Biossegurança e controle de infecção: precauções padrões; isolamento; higienização das mãos; prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Atualidades e temas contemporâneos: emergências pediátricas relacionadas a epidemias e pandemias; telemedicina; medicina baseada em evidências; inovação tecnológica em emergência pediátrica; saúde mental na infância e adolescência. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**616 - MÉDICO B - ENDOSCOPISTA**

Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção dos endoscópicos. Anatomia do sistema digestivo. Estômago e duodeno: gastrites; duodenites, úlcera péptica; Pesquisa de H. pylori. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia; retossigmoidoscopia; biópsia e citologia; técnicas de hemostasia; dilatação; gastrostomia e passagem de cateter enteral; complicações de procedimentos endoscópicos. Hemorragia digestiva alta e baixa. Esôfago: esofagites, corpo estranho; esôfago de Barrett; estenoses benignas; varizes esofagogástricas; hérnia hiatal e doença do refluxo gastroesofágico: abordagens diagnósticas e terapêuticas endoscópicas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**617 - MÉDICO B - GINECOLOGISTA OBSTETRA**

Realizar exame Gineco-obstétrico completo com a utilização, se necessário, de instrumentos especiais (colposcópio, lupas etc.), a fim de auxiliar na definição do diagnóstico. Solicitar exames complementares e ainda, encaminhá-la a outros especialistas quando houver necessidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, ultrassonografia, ressonância magnética, bioquímicos, hematológicos e outros com o objetivo de confirmar as hipóteses diagnósticas. Participar de programas de saúde pública tais como, vacinações, planejamento familiar, prevenção de doenças infecto contagiosa, principalmente as sexualmente transmissíveis. **Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas:** Alterações do desenvolvimento mamário. Malformações: mastites, lactação e ginecomastias. **Doenças benignas e malignas das mamas:** diagnóstico e tratamento. **Câncer de mama em homens:** diagnóstico e tratamento. **Câncer e gravidez:** diagnóstico e tratamento. **Situações especiais:** Câncer na gravidez; Câncer na adolescente. **Fisiologia da reprodução. Fisiologia do ciclo menstrual:** Ciclo menstrual normal. **Doenças benignas do aparelho genital feminino:** Corrimentos vaginais: diagnóstico e tratamento. **Doenças sexualmente transmissíveis (DST):** diagnóstico e tratamento. **Puberdade:** Desenvolvimento puberal normal; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Puberdade assíncrona; Puberdade precoce; Puberdade precoce verdadeira. **Amenorreia primária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Amenorreia secundária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Endometriose:** Etiologia, fatores genéticos e imunológicos, classificação, diagnóstico e tratamento. **Infertilidade:** conceito, diagnóstico e tratamento. **Amniorrexe prematura:** Conceito, incidência, diagnóstico, fatores predisponentes e determinantes. Diagnóstico diferencial, propedêutica laboratorial e fetal. Conduta Obstétrica. **Distocias do Trajeto:** trajeto duro; diâmetros reduzidos, vícios pélvicos e doenças sistêmicas. Trajeto mole: colo, vagina, vulva e tumores prévios. **Gravidez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Definição, alterações hormonais. Tratamento: esquemas de tratamento, riscos e vantagens. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Fisiologia da Micção:** Continência e incontinência urinárias; Conceito, sinonímia e aspectos anatômicos. **Diagnóstico da incontinência urinária:** Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Etiopatogenia.** Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior.

Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero, endométrio e ovários:** Diagnóstico, classificação e tratamento. **Fístulas:** Conceito. Classificação. Etiologia. Diagnóstico: Tratamento cirúrgico. **Neoplasia Trofoblástica Gestacional:** Conceito. Epidemiologia. Etiopatogenia. Formas Clínicas. Diagnóstico. Estadiamento de Lews. Diagnóstico Diferencial. Fatores Prognósticos ou de Risco. Conduta e seguimento. **Endocrinologia da gravidez:** Líquido amniótico. **Legislações Federais de Saúde Pública:** Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 618 - MÉDICO B HEMATOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndrome nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Hematopoiese e fisiologia das células sanguíneas. Análise e interpretação de hemograma completo e mielograma. Anemia e policitemia. Linfadenopatia e esplenomegalia. Desordens hereditárias da estrutura e síntese da hemoglobina. Anemias: megaloblástica, hemolíticas, causadas por perda de sangue, de doença crônica, carenciais, microangiopática, na insuficiência renal crônica. Síndromes de insuficiência medular incluindo mielodisplasia e anemia aplástica. Hemoglobinopatias. Metahemoglobinemia. Leucocitose e leucopenia. Linfocitose e linfopenia. Diagnóstico e tratamento das: leucemias agudas, doenças mieloproliferativas crônicas, doenças linfoproliferativas crônicas, leucemia mieloide crônica e gamopatias monoclonais. Classificação, estadiamento e tratamento na Doença de Hodgkin e nos Linfomas não Hodgkin. Distúrbios dos plasmócitos. Distúrbios das plaquetas. Coagulopatias hereditárias e adquiridas. Distúrbios hemorrágicos. Biologia e Terapia transfusional: Identificação e tratamento dos eventos adversos à transfusão. Indicações e complicações do transplante de células tronco halogênico e autólogo. Febre no paciente neutropênico. Manifestações hematológicas na AIDS. Princípios e Farmacologia da quimioterapia. Complicações agudas e tardias dos quimioterápicos. Agentes antiplaquetários, anticoagulantes e fibrinolíticos. Manifestações hematológicas de doenças sistêmicas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 619 - MÉDICO B - INTENSIVISTA

Cuidados gerais com o paciente em medicina intensiva. Hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva

crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Infecções e Seps: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Síndrome da resposta Inflamatória sistêmica. Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 9. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Politraumatismo. TCE. Trauma raquimedular. Grande queimado. Procedimentos Invasivos de Diagnóstico e Tratamento. Indicações e Complicações. Intubação traqueal, traqueostomia, cricotireoidostomia, Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Iatrogenia em medicina intensiva. Emergências clínicas. Cuidados pré e pós-operatórios em medicina intensiva. ATLS. ACLS. Morte Encefálica. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**620 - MÉDICO B - INTENSIVISTA PEDIÁTRICO**

Admissão, triagem e critérios de internação e alta na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP). Índices prognósticos em UTI pediátrica. Abordagem do paciente pediátrico em estado crítico e monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva: pressão venosa central, linha arterial invasiva, ecocardiografia funcional à beira-leito (POCUS) e monitorização de débito cardíaco. Insuficiência Respiratória Grave e Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo em pediatria. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva (VNI): modos ventilatórios, assincronias, estratégias de proteção pulmonar, ventilação de alta frequência oscilatória (VAFO) e desmame ventilatório. Oxigenação por Membrana Extracorpórea (ECMO) respiratória e cardiovascular. Estado de Mal Asmático refratário e Bronquiólite Viral Aguda grave na UTIP. Choque e Disfunção Cardiovascular: Choque séptico, hipovolêmico, obstrutivo, cardiogênico. Uso de drogas vasoativas em pediatria. Miocardite aguda, pericardite, endocardite, arritmias cardíacas graves e insuficiência cardíaca descompensada. Parada Cardiorrespiratória (PCR) e Cuidados Pós-Parada na UTIP (Diretrizes PALS). Neurointensivismo: Hipertensão intracraniana, monitorização da pressão intracraniana (PIC) e da pressão de perfusão cerebral (PPC), manejo do Traumatismo Cranioencefálico (TCE) grave, Estado de Mal Epiléptico, Acidente Vascular Cerebral (AVC) na infância, edema cerebral e encefalopatias agudas. Critérios diagnósticos e protocolo de Morte Encefálica em pediatria; manejo do potencial doador de órgãos. Disfunção Renal e Terapias de Substituição Renal em UTIP: Insuficiência renal aguda (IRA) no paciente crítico, indicação e manejo de diálise peritoneal, hemodiálise contínua e plasmaférese. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Disfunção Gastrointestinal e Hepática: Insuficiência hepática aguda grave, hemorragia digestiva alta e baixa, síndrome de compartimento abdominal e nutrição enteral e parenteral no paciente crítico. Emergências Hematológicas e Oncológicas na UTIP: Síndrome de lise tumoral, neutropenia febril, coagulação intravascular disseminada (CIVD), púrpura fulminante e crises graves de falcemia. Seps, Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica e Síndrome de Disfunção de Múltiplos Órgãos. Infecções relacionadas à assistência à saúde na UTIP e manejo de antimicrobianos de amplo espectro. Emergências Endócrinas: Cetoacidose diabética grave e edema cerebral, crise tireotóxica, insuficiência adrenal aguda e diabetes insipidus. Sedação, Analgesia e Bloqueio Neuromuscular em UTIP: Escalas de sedação, manejo da dor, delírium e síndrome de abstinência. Procedimentos invasivos em UTIP: Acesso venoso central guiado por ultrassom, dissecção venosa, acesso intraósseo, punção e cateterização arterial, intubação orotraqueal e sequência rápida de intubação (SRI), cricotireoidostomia, toracocentese e drenagem pleural. Grandes queimados, afogamento e intoxicações exógenas agudas graves com necessidade de suporte de vida. Cuidados Paliativos, terminalidade, recusa e limitação de suporte terapêutico em UTI pediátrica. Bioética e humanização na UTIP. Legislações Federais de Saúde Pública e Normas: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990). Código de Ética

Médica. Resoluções do CFM aplicadas à Terapia Intensiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 621 - MÉDICO B - NEONATOLOGISTA

Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional). Cuidados iniciais ao recém-nascido. Distúrbios metabólicos. Distúrbios respiratórios. Icterícia neonatal. Infecções neonatal. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. Malformações congênitas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. Cardiopatias congênitas. Humanização na assistência ao recém-nascido. Transfusões sanguíneas. Distúrbios metabólicos (glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea, erros inatos do metabolismo). Distúrbios do equilíbrio ácido básico e hidroeletrólítico. Sistema respiratório (síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração meconial, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade, displasia broncopulmonar, reposição de surfactante, ventilação não invasiva, ventilação mecânica, uso de óxido nítrico). Sistema cardiovascular (cardiopatias congênitas, persistência do canal arterial, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor); Hiperbilirrubinemia (fototerapia, exsanguineotransfusão). Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/uropatias congênitas, terapias dialíticas). Problemas do trato gastrointestinal (distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal). Infecções de origem materna e ambiental (infecção neonatal precoce e tardia, sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningites, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, infecções congênitas, antibioticoterapia). Distúrbios neurológicos (asfixia neonatal, encefalopatia, hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, pré e pós-operatório de neurocirurgia). Anemia da prematuridade (policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados). Humanização na assistência ao recém-nascido. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 622 - MÉDICO B - NEUROCIRURGIÃO

Bioética. Bases embriológicas, anatômicas e fisiológicas em neurocirurgia; Métodos diagnósticos em neurocirurgia; Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas; Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia; Traumatismo Cranioencefálico: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Trauma raquimedular: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento; Tumores intracranianos em adultos e na infância; Tumores ósseos e orbitários; Tumores selares e paraselares; Tumores raquimedulares em adultos e na infância; Hidrocefalia da infância e do adulto; Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares no Sistema Nervoso Central; Malformações congênitas do Sistema Nervoso Central; Discopatias e espondilopatias; Infecções e infestações do Sistema Nervoso Central; Dor: fisiopatologia e tratamento; Neurocirurgia funcional; Lesões traumáticas de nervos periféricos; Neoplasias do sistema nervoso periférico. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 623 - MÉDICO B - NEUROLOGISTA

Semiologia Neurológica. Síndromes Neurológicas e Topografia Lesional. Neurofisiologia. Neuroimagem. Liquor. Neuroinfecção. Doença Vascular encefálica e medular. Tumores. Anomalias do Desenvolvimento

Neuronal. Desordens Neurocutâneas. Neuropatias Periféricas. Miopatias. Mielopatias. Ataxias. Distúrbios do Movimento. Doenças da Junção Neuromuscular. Esclerose Múltipla e outras doenças desmielinizantes. Epilepsia. Acidente Vascular Cerebral. Esclerose Múltipla. Transtorno de Déficit de Atenção e hiperatividade. Toxina botulínica. Cefaleias. Distúrbios do Sono. Tonteira e Vertigem. Manifestações Neurológicas das Doenças Sistêmicas. Demências e Delírios. Desordens do Sistema Autônomo. Desordens Psiquiátricas. Epilepsias. Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocadas. Neurologia do Trauma. Urgência em neurologia. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

624 - MÉDICO B - NEUROPEDIATRA

Consultas em neurologia infantil para recém-nascidos, lactentes, crianças e adolescentes. Acompanhamento Ambulatorial e Interconsulta Hospitalar. Acompanhamento multidisciplinar do Desenvolvimento Infantil. Avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (DNPM), Comportamento e Aprendizagem. Semiologia Neurológica Infantil - Exame neurológico evolutivo (ENE): marcos do desenvolvimento, reflexos primitivos e sinais de alarme. Exames complementares em neuropediatria: Eletroencefalograma (EEG), Polissonografia, Neuroimagem (Ultrassonografia transfontanelar, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética estrutural e funcional), Líquido Cefalorraquidiano (LCR) e Triagem Neonatal Ampliada (erros inatos do metabolismo). Transtornos do Neurodesenvolvimento: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual) e Transtornos Específicos da Aprendizagem (Dislexia, Discalculia, Disgrafia). Transtornos da Comunicação e Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação (TDC). Paralisia Cerebral e Síndromes Motoras Crônicas da Infância. Crises Epiléticas e Epilepsias na Infância e Adolescência: crises febris, síndromes epiléticas da infância (Síndrome de West, Síndrome de Lennox-Gastaut, Síndrome de Dravet, Epilepsia Mioclônica Juvenil, Epilepsias Focais Benignas). Estado de Mal Epilético. Cefaleias na Infância: Enxaqueca pediátrica, cefaleia tensional e variantes da enxaqueca (síndromes episódicas associadas). Infecções do Sistema Nervoso Central: Meningites bacterianas e virais, encefalites, neuroparasitoses e abscessos cerebrais. Encefalopatias agudas e crônicas. Doenças Neuromusculares: Atrofia Muscular Espinhal (AME), Distrofias Musculares (Duchenne e Becker), Miastenia Gravis juvenil e Neuropatias Periféricas (Síndrome de Guillain-Barré). Erros Inatos do Metabolismo e Doenças Lisossômicas de depósito. Neurofibromatose, Esclerose Tuberosa e outras Facomatoses (Síndromes Neurocutâneas). Síndromes genéticas e cromossomopatias com repercussão neurológica. Malformações congênitas do Sistema Nervoso Central: defeitos do tubo neural (mielomeningocele), hidrocefalia, craniossinostoses e microcefalia. Distúrbios do Sono na infância: terror noturno, sonambulismo e apneia obstrutiva do sono. Transtornos do Movimento: Tiques, Síndrome de Tourette, Coreias e Distonias. Traumatismo Cranioencefálico (TCE) e Injúria Cerebral Hipóxico-Isquêmica perinatal. Acidente Vascular Cerebral (AVC) na infância. Emergências Neuropediátricas: hipertensão intracraniana, coma e morte encefálica em pediatria. Tratamento: Farmacologia neurológica infantil, terapias avançadas e modificadoras de doença (terapia gênica). Reabilitação neurofuncional. Ética em Neuropediatria: Diagnóstico pré-natal, cuidados paliativos e terminalidade. Saúde e Inclusão Escolar: Legislação sobre direitos da pessoa com deficiência e acessibilidade educacional. Impacto do uso de telas no desenvolvimento infantil. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

625 - MÉDICO B - NUTRÓLOGO

Conceitos gerais; interação entre doença e estado nutricional. Avaliação do estado nutricional: composição corporal. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. Antropometria: avaliação bioquímica; calorimetria indireta; bioimpedância. Terapia nutrológica parenteral e enteral: conceitos gerais;

indicações e prescrição; nutrição enteral; nutrição parenteral; casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas etc). Distúrbios da Conduta Alimentar: conceitos gerais; anorexia nervosa: bulimia, vigorexia, ortorexia e TCC; fisiopatologia: clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. Obesidade e Síndrome Metabólica: conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; nutroterapia; atividade física: mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós cirurgia bariátrica. Hipovitaminoses: conceitos gerais; vitaminas hidro e lipossolúveis; principais carências a nível hospitalar; uso terapêutico de vitaminas. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**626 - MÉDICO B - ORTOPEDISTA**

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor. Alterações congênitas dos membros superiores, membros inferiores e coluna. Exames complementares básicos em ortopedia. Fisiopatologia e tratamento da osteoartrite dos membros e coluna. Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna. Tumores ósseos e de partes moles. Doenças osteometabólicas. Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares. Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto. Fraturas expostas. Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores. Lesões nervosas centrais e periféricas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**627 - MÉDICO B - OTORRINOLARINGOLOGISTA - OUVIDO E MASTÓIDE**

Anatomia, fisiologia e embriologia do ouvido externo, médio e interno; anatomia do osso temporal e mastoide; fisiologia da audição e do equilíbrio. Semiologia otorrinolaringológica: anamnese especializada; exame físico otológico; otoscopia; microscopia otológica; avaliação vestibular; propedêutica clínica e cirúrgica. Audiologia: audiometria tonal e vocal; imitanciometria; emissões otoacústicas; potencial evocado auditivo; processamento auditivo; avaliação audiológica infantil; interpretação de exames audiológicos. Otites: otite externa; otite média aguda; otite média secretora; otite média crônica; colesteatoma; otomastoidites; complicações intracranianas e extracranianas das infecções otológicas. Doenças do ouvido interno: doença de Ménière; labirintopatias; vertigem posicional paroxística benigna; neurite vestibular; fistulas perilinfáticas; presbiacusia; zumbido; surdez súbita. Perda auditiva: hipoacusias condutivas, neurossensoriais e mistas; deficiência auditiva congênita e adquirida; triagem auditiva neonatal; reabilitação auditiva; próteses auditivas e implante coclear. Patologias do nervo facial e do osso temporal: paralisia facial periférica; síndrome de Ramsay Hunt; tumores do osso temporal; fraturas do osso temporal; lesões traumáticas do ouvido. Mastoide e cirurgia otológica: mastoidites; mastoidectomias; timpanoplastias; estapedectomia; cirurgia do colesteatoma; cirurgia do implante coclear; princípios de microcirurgia otológica. Otoneurologia: fisiologia vestibular; síndromes vestibulares periféricas e centrais; nistagmo; exames vestibulares; reabilitação vestibular. Urgências e emergências em otorrinolaringologia: vertigem aguda; trauma auricular; hemotímpano; corpo estranho em ouvido; barotrauma; complicações infecciosas agudas. Diagnóstico por imagem em otologia: radiologia do osso temporal; tomografia computadorizada; ressonância magnética; interpretação de exames de imagem aplicados às doenças do ouvido e mastoide. Infecções, tumores e doenças sistêmicas com repercussão otológica: neoplasias benignas e malignas do ouvido; doenças autoimunes; manifestações otológicas de doenças infecciosas; ototoxicidade medicamentosa. Biossegurança, controle de infecção e segurança do paciente em ambiente cirúrgico e ambulatorial. Ética médica e bioética: Código de Ética Médica; sigilo profissional; responsabilidade civil, penal e ética do médico; consentimento informado; relação médico-paciente. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Atenção Especializada; regulação do acesso; linhas de cuidado em saúde auditiva; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Epidemiologia, prevenção e promoção da saúde auditiva. Atualidades e temas contemporâneos em otorrinolaringologia: avanços diagnósticos e

terapêuticos; tecnologias em cirurgia otológica; telemedicina; inovação em reabilitação auditiva; medicina baseada em evidências. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990; Portaria Federal nº 2.436/2017; Lei Federal nº 8.142/1990; Política Nacional de Saúde Auditiva; normas do Ministério da Saúde relacionadas à atenção otorrinolaringológica; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas aplicáveis. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**628 - MÉDICO B - PEDIATRA**

Consultas em pediatria para recém-nascidos, lactentes, crianças e adolescentes. Acompanhamento Ambulatorial, de Puericultura e de Internação Hospitalar. Atendimento de urgência e emergência pediátrica (porta e sala de emergência). Reanimação e assistência ao recém-nascido na sala de parto (diretrizes atualizadas da Sociedade Brasileira de Pediatria). Manejo do recém-nascido a termo e pré-termo: icterícia neonatal, prematuridade, síndrome do desconforto respiratório, distúrbios metabólicos neonatais e sepse neonatal precoce e tardia. Triagem Neonatal Universal: teste do pezinho (Triagem Neonatal Ampliada), teste do coraçãozinho, teste da orelhinha, teste do olhinho. Crescimento e Desenvolvimento Neuropsicomotor (DNPM): vigilância do desenvolvimento, marcos motores, cognitivos e de linguagem, identificação de sinais de alerta e triagem inicial de Transtornos do Neurodesenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista - TEA, TDAH e deficiências de aprendizagem). Puericultura e Imunização: Calendário Nacional de Vacinação da SBIm e do PNI, indicações dos CRIE (Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais) e eventos adversos pós-vacinais. Distúrbios Nutricionais: Aleitamento materno, alimentação complementar, desnutrição energético-proteica, obesidade infantil, dislipidemias e deficiências de micronutrientes (anemia ferropriva e hipovitaminoses). Doenças Respiratórias na infância: Infecções de Vias Aéreas Superiores (IVAS), otite média aguda, sinusite, amigdalite, laringite, bronquiolite viral aguda grave, asma brônquica crônica e estado de mal asmático, sibilância no lactente, pneumonias comunitárias e suas complicações (derrame pleural e empiema) e aspiração de corpo estranho. Doenças Endocrinológicas: Diabetes Mellitus infantil, cetoacidose diabética (CAD), hipotireoidismo congênito, distúrbios do crescimento e da puberdade. Distúrbios do Trato Geniturinário e Nefrologia: Enurese noturna, infecção do trato urinário (ITU), síndrome nefrótica, síndrome nefrítica (GNDA), insuficiência renal aguda (IRA), Síndrome Hemolítico-Urêmica (SHU) e crise hipertensiva. Gastroenterologia Pediátrica: Doença diarreica aguda, constipação intestinal crônica, refluxo gastroesofágico e alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Doenças Infectocontagiosas e Exantemáticas: Dengue, Zika, Chikungunya, varicela, sarampo, escarlatina, exantema súbito, mononucleose, sepse e choque séptico em pediatria, infecções de tecidos moles (fascite necrosante, celulite orbitária), osteomielite e artrite séptica. Emergências Neurológicas: Crise convulsiva febril, crise convulsiva aguda, Estado de Mal Epilético, abordagem do coma, hipertensão intracraniana e traumatismo cranioencefálico (TCE) leve, moderado a grave. Infecções Graves do Sistema Nervoso Central: Meningites bacterianas e virais, encefalites e abscessos. Emergências Cardiovasculares: Arritmias pediátricas (taquicardia supraventricular), miocardite e insuficiência cardíaca congestiva descompensada. Emergências Hematológicas e Oncológicas: Crise de falcemia (crise algica, sequestro esplênico e síndrome torácica aguda), neutropenia febril e síndrome de lise tumoral. Toxicologia Clínica e Acidentes: Intoxicações exógenas agudas, acidentes por animais peçonhentos, queimaduras graves e afogamento. Clínica Cirúrgica Pediátrica na urgência: Diagnóstico diferencial do abdome agudo (apendicite, intussuscepção intestinal, volvo) e escroto agudo. Práticas da Pediatria Internista (Enfermaria): Critérios de internação e alta hospitalar. Prescrição hospitalar, cálculo de hidratação venosa de manutenção e reposição eletrolítica. Manejo de infecções hospitalares e uso racional de antimicrobianos. Cuidados Paliativos e manejo da dor. Saúde Mental na Infância: Identificação de ansiedade, depressão, transtornos alimentares e distúrbios comuns do sono. Notificação compulsória de maus-tratos, negligência e violência doméstica contra crianças e adolescentes. Legislações Federais de Saúde Pública e Normas: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990) focado em maus-tratos e direitos da criança internada. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**629 - MÉDICO B - PSIQUIATRA ADULTO**

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**630 - MÉDICO B - PSIQUIATRA INFANTIL**

Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos de comportamento e de linguagem. Transtorno de ansiedade da separação. Mutismo seletivo. Transtorno de Tique. Transtorno de excreção. Transtorno da alimentação da primeira infância. Transtornos de humor e suicídio. Transtornos de ansiedade. Transtornos do sono. Esquizofrenia de início precoce. Abuso de substância na adolescência. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. Psicoterapia e psicologia médica. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. Políticas públicas de saúde mental infanto-juvenil. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**631 - MÉDICO B - RADIOLOGISTA**

Conhecimentos básicos sobre física das radiações e formação da imagem radiológica. Efeitos da radiação e meios de proteção. Equipamentos radiológicos e acessórios. Meios de contrastes (tipos e utilização específica). Técnicas radiográficas e demais Métodos de exploração por imagem nas principais doenças e síndromes nos sistemas: musculoesquelético, respiratório, digestivo, cardiovascular, genitourinário, endócrino, sistema nervoso central, fígado e vias biliares, mediastino, pelve feminina e masculina, mama e em Ginecologia-Obstetrícia. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica e nos demais Métodos de exploração por imagem. Técnicas radiográficas e demais métodos de exploração por imagem no diagnóstico das principais doenças e síndromes em pediatria. Trauma e Radiologia de Emergência. Doenças tumorais benignas e malignas, inflamatórias/infecciosas e vasculares em Cabeça e Pescoço, Sistema Nervoso Central, Medicina Interna, Sistema Musculoesquelético, Tórax, Abdome, Pelve Masculina e Feminina e pediatria, Ginecologia/Obstetrícia em Radiologia, US, TC e RM e seus diagnósticos diferenciais. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Conhecimentos sobre a organização de um serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioproteção. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº

2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

632 - MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA

Avaliação e aplicação das técnicas de ultrassonografia, principais indicações, sensibilidade e especificidade do ultrassom. Doppler de carótidas e vertebrais. Biópsias e drenagens do pescoço, abdome e pelve guiados por ultrassonografia. Ultrassonografia abdominal, pélvica e torácica. Ultrassonografia de pequenas partes - cervical, bolsa escrotal e músculo esquelético. Ultrassonografia em obstetrícia e fetal. Avaliação Doppler na gravidez. Ultrassonografia em Ginecologia. Ultrassonografia transvaginal. Ultrassonografia das Mamas. Classificação BIRADS. Doppler Carótidas, vertebrais e artérias periféricas. Ultrassonografia em Pediatria. Ultrassonografia em Emergências Clínico Cirúrgicas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

633 - MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Princípios físicos da ultrassonografia: formação da imagem ultrassonográfica; modos de imagem; Doppler colorido, pulsado e contínuo; bioefeitos e segurança em ultrassonografia; artefatos ultrassonográficos; otimização e padronização de exames. Anatomia ultrassonográfica do aparelho reprodutor feminino: útero; endométrio; colo uterino; ovários; tubas uterinas; pelve feminina; anatomia fetal normal. Ultrassonografia ginecológica: técnica do exame transabdominal e transvaginal; avaliação do útero e anexos; ciclo menstrual e alterações fisiológicas; miomatose uterina; adenomiose; pólipos endometriais; hiperplasia endometrial; malformações uterinas; endometriose; doença inflamatória pélvica; massas anexiais; cistos ovarianos; tumores ovarianos benignos e malignos; síndrome dos ovários policísticos; avaliação ultrassonográfica da infertilidade; monitorização folicular. Ultrassonografia obstétrica: diagnóstico de gestação; avaliação do primeiro trimestre; viabilidade embrionária; idade gestacional; biometria fetal; avaliação do crescimento fetal; líquido amniótico; placenta; cordão umbilical; perfil biofísico fetal; vitalidade fetal; apresentação fetal; avaliação do colo uterino; gestação gemelar; gestação ectópica; abortamento; doença trofoblástica gestacional. Medicina fetal: rastreamento de aneuploidias; translucência nugal; marcadores ultrassonográficos; malformações fetais; avaliação morfológica fetal; dopplervelocimetria materno-fetal; insuficiência placentária; restrição de crescimento intrauterino; macrossomia fetal; sofrimento fetal; malformações cardíacas fetais; alterações do sistema nervoso central fetal; avaliação fetal em gestações de alto risco. Doppler em ginecologia e obstetrícia: Doppler uterino; Doppler fetal; Doppler das artérias umbilicais; artéria cerebral média; ducto venoso; avaliação vascular de massas pélvicas; Doppler em infertilidade. Intercorrências obstétricas e ginecológicas diagnosticadas por ultrassonografia: placenta prévia; descolamento prematuro de placenta; acretismo placentário; pré-eclâmpsia; oligoâmnio e polidrâmnio; torção anexial; hemorragias uterinas; infecções ginecológicas e obstétricas. Procedimentos guiados por ultrassonografia: biópsias; punções; drenagens; amniocentese; ordocentese; procedimentos minimamente invasivos. Protocolos, laudos e documentação em ultrassonografia: elaboração de laudos; padronização de exames; terminologia técnica; interpretação e correlação clínico-radiológica; armazenamento e arquivamento de imagens. Controle de qualidade e biossegurança: manutenção e calibração de equipamentos; segurança do paciente; controle de infecção; biossegurança em serviços de diagnóstico por imagem. Ética médica e bioética: Código de Ética Médica; sigilo profissional; consentimento informado; responsabilidade civil, penal e ética do médico; relação médico-paciente. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Rede Cegonha; pré-natal de baixo e alto risco; protocolos do Ministério da Saúde relacionados à saúde da mulher e da gestante. Legislação aplicada: Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde; normas da ANVISA relacionadas aos serviços de diagnóstico por imagem. Atualidades e temas contemporâneos: avanços tecnológicos em ultrassonografia; inteligência artificial aplicada ao diagnóstico por imagem; telemedicina; medicina baseada em evidências; segurança fetal e materna em exames de imagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**634 - MÉDICO B - UROLOGISTA**

Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia da reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário. Urologia baseada em evidências. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**635 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO 24 HORAS /****636 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO 30 HORAS**

Histologia do sistema respiratório. Embriologia: crescimento e desenvolvimento pulmonar. Anatomia: ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. Diafragma. Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do CO₂. Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratória adulto e criança. Padrões respiratórios terapêuticos. Manobras desobstrutivas e ventilatórias. Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). Oxigênio-terapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adultos e criança). Bronquiectasia. Pneumonias (adultos e criança). Abscesso pulmonar. Tuberculose. Neoplasias. Doenças da pleura: derrame pleural. Pneumotórax. Atelectasia. Doenças ocupacionais. Fibrose pulmonar. Tromboembolismo pulmonar. Congestão pulmonar. Edema agudo de pulmão. Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). Doenças neuromusculares. Cardiopatias. Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. Hipertensão pulmonar. Apneia da prematuridade. Taquipneia transitória do recém-nascido. Displasia bronco pulmonar. Via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adultos e criança). Ventilação mecânica. Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. Ventilação não invasiva. Insuficiência respiratória. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de cirurgias cardiovasculares. Toracotomias. Láparotomias. Cirurgias neurológicas. Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. Estimulação sensorio-motora. Código de Ética e deontologia profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**637 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA SAÚDE DA MULHER**

Humanização, Ética e bioética. Instrumentos de avaliação física e cinesiofuncional em oncologia. Promoção, Prevenção e tratamento das complicações da terapêutica oncológica. Recursos fisioterapêuticos utilizados em oncologia. Cuidados paliativos em oncologia. Uroginecologia. Avaliação fisioterapêutica na mulher com incontinência urinária. Avaliação Funcional do assoalho pélvico. Mastologia: CA de Mama. Aspectos gerais do tratamento cirúrgico, radioterápico e quimioterápico. Avaliação Fisioterapêutica na paciente em cuidados

mastológicos. Obstetrícia: Avaliação fisioterapêutica global da gestante. Avaliação funcional do assoalho pélvico. Preparo fisioterapêutico perineal para o parto vaginal: fortalecimento e alongamento perineal (massagem e dilatadores vaginais). Exercícios físicos na gestação. Avaliação fisioterapêutica da parturiente. Aleitamento materno. Sexualidade: Ciclo da resposta sexual humana. Disfunções sexuais femininas. Aspectos do tratamento medicamentoso para as disfunções sexuais femininas. Avaliação e tratamento fisioterapêutico para as disfunções sexuais femininas. Adaptação e monitoramento de órteses e próteses.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

638 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FONAUDIÓLOGO HOSPITALAR

Fundamentos da Fonoaudiologia Hospitalar: atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar; assistência interdisciplinar; níveis de atenção à saúde; humanização da assistência; segurança do paciente. Anatomia e fisiologia da comunicação humana: anatomia e fisiologia da fala, linguagem, voz, audição e motricidade orofacial; neuroanatomia aplicada à fonoaudiologia; fisiologia da deglutição. Disfagia: disfagia orofaríngea; disfagia neurogênica e mecânica; avaliação clínica e instrumental da deglutição; videofluoroscopia; videoendoscopia da deglutição; manejo clínico da disfagia; reabilitação da deglutição; vias alternativas de alimentação; consistências alimentares e espessamento; risco de broncoaspiração. Motricidade orofacial: funções estomatognáticas; avaliação e terapia miofuncional; alterações estruturais e funcionais; atuação em pacientes críticos e pós-cirúrgicos. Voz: fisiologia vocal; avaliação vocal; disfonias; voz profissional; reabilitação vocal; atuação em pacientes traqueostomizados e laringectomizados. Linguagem: desenvolvimento da linguagem; alterações de linguagem oral e escrita; afasias; distúrbios neurológicos da comunicação; reabilitação cognitivo-linguística. Audiologia: avaliação audiológica; triagem auditiva neonatal; emissões otoacústicas; potenciais evocados auditivos; deficiência auditiva; reabilitação auditiva; próteses auditivas e implante coclear. Fonoaudiologia em neonatologia e pediatria: sucção, respiração e deglutição do recém-nascido; prematuridade; aleitamento materno; desenvolvimento neuropsicomotor; intervenção precoce; atuação em UTI neonatal e pediátrica. Fonoaudiologia em terapia intensiva: atuação em UTI adulto, pediátrica e neonatal; pacientes críticos; ventilação mecânica; traqueostomia; extubação; decanulação; protocolos hospitalares. Fonoaudiologia em neurologia: AVC; traumatismo cranioencefálico; doenças neurodegenerativas; paralisia cerebral; distúrbios motores da fala; reabilitação neurofuncional. Fonoaudiologia oncológica: câncer de cabeça e pescoço; reabilitação pós-cirúrgica; alterações de fala, voz e deglutição decorrentes do tratamento oncológico. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico: anamnese; protocolos clínicos; exames complementares; elaboração de pareceres, relatórios e laudos. Biossegurança e controle de infecção hospitalar: precauções padrão; higienização das mãos; equipamentos de proteção individual; segurança no ambiente hospitalar. Ética e legislação profissional: Código de Ética da Fonoaudiologia; sigilo profissional; responsabilidade ética, civil e penal; resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia; documentação fonoaudiológica. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Humanização; Rede de Atenção à Saúde; atenção hospitalar; saúde da criança, da pessoa com deficiência e do idoso. Gestão e trabalho multiprofissional: atuação interdisciplinar; protocolos assistenciais; indicadores de qualidade; segurança do paciente; comunicação em equipe; educação permanente em saúde. Pesquisa e prática baseada em evidências: interpretação de artigos científicos; protocolos clínicos; atualização técnico-científica; inovação tecnológica em fonoaudiologia hospitalar. Atualidades e temas contemporâneos: teleatendimento em fonoaudiologia; cuidados paliativos; humanização da assistência; tecnologias assistivas; impacto das doenças respiratórias e neurológicas na comunicação e deglutição.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____ (endereço
completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público do Hospital Metropolitano Odilon
Behrens - Edital nº 01/2026**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento
de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições
de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do
respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva
avaliação, à condição de:

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e
Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com
a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato
de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os
documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado
em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços
vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade
legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação
continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei Estadual nº
13.392, de 7 de dezembro de 1999); **ou**

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro
Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em ____/____/____,
conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas
quais fui registrado; **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira,
estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento
do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena
consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa
ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação
da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o
Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão
terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a
qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento
declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo
responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no
parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção
do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a
depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes,
assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Edital
nº 01/2026**, **declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s)
legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme
previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018, e no e no Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações posteriores, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos

**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **deficiência** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

Deficiência Física:

- | | |
|---|--|
| ☐ I - Paraplegia | ☐ VIII – Triplegia |
| ☐ II - Paraparesia | ☐ IX – Triparesia |
| ☐ III - Monoplegia | ☐ X – Hemiplegia |
| ☐ IV - Monoparesia | ☐ XI – Hemiparesia |
| ☐ V - Tetraplegia | ☐ XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ VI - Tetraparesia | ☐ XIII - Paralisia Cerebral |
| ☐ VII – Ostomia | ☐ XIV – Nanismo |
| ☐ XV - Outros: _____ | |

Deficiência Auditiva:

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
☐ V - Outros: _____

Deficiência Visual:

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ III – Visão monocular.
☐ IV - Outros: _____

Deficiência Mental:

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
☐ Outros: _____

Deficiência Múltipla:

- ☐ Associação de duas ou mais deficiências.
☐ Informe a deficiência: _____

Código Internacional de Doenças - CID da Patologia: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)